

26

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.403

Belém - Sexta-feira, 26 de Novembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.880,
9.884, 9.885, 9.886, 9.888,
9.889, 9.900, 9.902, a 9.913
DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISOS - TOMADA DE
PREÇOS

Da Empresa de Portos do
Brasil S/A - PORTOBRÁS

BALANÇO GERAL
Da CIATUR - Companhia de
Turismo da Amazônia

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firms

RESOLUÇÃO, ACÓRDÃOS
E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9880 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976.**

Homologa a resolução nº 1 de 24 de Novembro de 1976, do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, protocolado na SEAD, sob o número 004126, em 19/11/76;

CONSIDERANDO ainda que o Doutor JAYME JACINTO ABEN-ATHAR, como médico Patologista, revelou-se cientista ilustre, elevando o conceito do Estado do Pará, em renomados centros científicos do Brasil e do exterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1, de 04 de novembro de 1976 do Conselho Estadual de Saúde, que institui a Medalha Comemorativa do "Jubileu de Prata" - 25 anos de criação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, transcorrido no dia 30 de agosto de 1976.

Parágrafo Único - A Medalha Instituída pelo Art. 1º terá em seu anverso a efígie do Prof. Doutor JAYME ABEN-ATHAR e, no verso, os dizeres alusivos à data.

Art. 2º - A Medalha ora instituída, será conferida pela Secretaria de Estado de Saúde, após homologação por Decreto Governamental, a autoridades, servidores da Secretaria, Instituições e personalidades que hajam prestado serviços à seara da cultura e em particular aos setores médico-sanitários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA: - Institui a Medalha Comemorativa do "Jubileu de Prata" - 25 anos de criação - da Secretaria de Estado de Saúde Pública, transcorrido no dia 30 de agosto de 1976.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 01/76, pertinente às comemorações, neste Estado, do

"Jubileu de Prata" - 25 anos de criação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e tendo em vista a decisão unânime do Plenário, em sessão de 03 de novembro de 1976, que aprovou, nesse sentido, a proposição do Exmº Sr. Secretário Dr. Manuel Ayres.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Comemorativa do "Jubileu de Prata" - 25 anos de criação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, transcorrido no dia 30 de agosto de 1976;

Art. 2º - A Medalha terá gravada, além, de dizeres alusivos à data, a efígie do Professor Doutor JAYME JACINTO ABEN-ATHAR;

Art. 3º - A Medalha a que alude o Art. 1º, confeccionada especificamente com a finalidade em referência, será conferida pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, após a necessária homologação por Decreto Governamental, a autoridades, servidores da Secretaria, instituições e personalidades que hajam prestado serviços à seara da Cultura e, em particular, aos setores médico-sanitários.

Art. 4º - Será instituído, com cautelas legais, um Livro de Registro de todos os que receberem essa honraria.

Conselho Estadual de Saúde do Pará, em Belém, 04 de novembro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(G. Reg. Nº 3175)

DECRETO Nº 9884 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre a Secretaria de Estado de Saúde o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588 de 03 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						20.00
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SO		P/A	Natureza da Despesa	
Subvenção a Entida des Federais	13	75	429	2	051	3212	350.000

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 3175)

DECRETO Nº 9885 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, no valor de Cr\$. 1.000.000,00 à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975, fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, um Crédito de Cr\$. 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para suplementar a dotação de seu orçamento vigente.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					2000	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					2000	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Obras de Melhoramentos de Próprios da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	13	75	428	1	042	4110	1.000.000

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1975, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 3175)

DECRETO Nº 9886 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre a Entidades Supervisionadas recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.438.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Entidades Supervisionadas recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.438.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2400	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Programação a cargo do Departamento de Processamento de Dados.	03	07	024	1	058	3.2.7.3	1.028.000
						4.3.7.2	410.000
T O T A L						1.438.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 3175)

DECRETO Nº 9888 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre a Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 40.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					1900	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					1900	
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Capacitação de Recursos Humanos	08	42	217	2	002	3.1.3.2	40.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto no item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1900
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Capacitação de <u>Re</u> cursos Humanos	08	42	217	2	002	3.1.302	40.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3186)

DECRETO Nº 9889 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.448, de 31 de dezembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 91,

item IV, da Constituição Política do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$... 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação orçamentária do Subelemento da Despesa 3132 - Outros Serviços de Terceiros, da Secretaria de Estado de Educação, a seguir discriminada:

CR\$ 1,00		
Nº CÓDIGO PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.002	Capacitação de Recursos Humanos	92.400

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto correrão à conta da anulação total estabelecida no item III, do Parágrafo 1º do

Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1974, do seguinte elemento de despesa e categoria de programação, abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					1900	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					1900	
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		Pr/At		NATUREZA DA DESPESA
Construção de Unidades Escolares.	08	43	199	1	025	4110.00	2.529.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3186)

DECRETO Nº 9902 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

D E C R E T A:

Abre a Entidades Supervisionadas - Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 1.049.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975,

Art. 1º - Fica aberto em favor de Entidades Supervisionadas - recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.049.000,00 (Um milhão e quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					24.00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					24.00	
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Programação a cargo do Departamento de Processamento de Dados	03	07	024	1	058	3273	1.049.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo

1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 3175)

DECRETO Nº 9.903 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.448, de 31 de dezembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$..... 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a dotação orçamentária do subelemento da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no projeto a seguir discriminado:

Nº CÓDIGO Pr/At	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00
		VALOR
1.035	Coordenação e Desenvolvimento do Programa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	60.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o "caput", do artigo 1º, o subelemento da despesa 3132 - Outros Serviços de Terceiros do projeto 1.035 - Coordenação e Desenvolvimento do Programa de Secretaria de Estado de

Cultura, Desportos e Turismo é reduzido de Cr\$-60.000,00, passando o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1200
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1200

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								CR\$ 1,00
									IMPORTÂNCIA
	Or	Uo	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	Detalhada
Coordenação e Desenvolvimento do Programa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	12	00	08	48	247	1	035	3132	280.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9.904 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$... 25.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei 4.588, de 03 de novembro de 1975, fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito de Cr\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar a dotação de seu orçamento vigente.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte classificação:

ORGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR						11.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETES DO GOV. E VICE-GOVERNADOR						11.01
							Cr\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da	VALOR
	F	P	SP	P/A		Despesa	
Manutenção da Representação em Brasília	03	07	021	2	014	3132	25.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá a conta da anulação parcial, estabelecida no item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal

nº 4320, de 17 de março de 1964, da atividade 2.061, pertencente a Encargos Gerais do Estado, conforme discriminação a seguir:

ORGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						2300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						2300
							Cr\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da	VALOR
	F	P	SP		P/A	Despesa	
Amortização e Encargos de Financiamento	03	00	034	2	061	3241.02	25.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9.905 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.485,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei 4.588, de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.485,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					1100	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO					1102	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		PR/AT		NATUREZA DA DESPESA
Desenvolvimento das Atividades da Consultoria Geral do Estado.	03	07	021	2	015	3.1.3.1	3.485

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta da anulação parcial estabelecida no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da atividade 2.061 pertencente a Encargos Gerais do Estado, através do elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

cente a Encargos Gerais do Estado, através do elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					2300	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					2300	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		Pr/At		NATUREZA DA DESPESA
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	034	2	061	3.2.4.1.02	3.485

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9.906 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 440.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do Art. 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta das anulações parciais e totais, estabelecidas no item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes fontes de recursos:

a) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária pertencente a Encargos Gerais do Estado:

b) Anulação parcial e total das seguintes atividades, segundo os elementos da despesa discriminados abaixo:

ORGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					11.00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR					11.01	
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Funcionamento dos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador e Residências Oficiais	03	07	021	2	012	3150	30.000
Manutenção do núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Rio de Janeiro	03	07	021	2	013	3140	25.000
						4130	60.000
						4140	40.000
Manutenção da Representação em Brasília	03	07	021	2	014	3120	15.000
						3140	25.000
TOTAL							195.000

c) É da anulação parcial da atividade pertencente a CONSULTORIA GERAL DO ESTADO abaixo discriminada:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR						11.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO						11.02
							Cr\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Desenvolvimento das Atividades da Consultoria Geral do Estado	03	07	021	2	015	3120	40.000
						3140	20.000
						3150	5.000
						4130	31.000
						4140	13.000
TOTAL							109.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 30 de setembro do corrente exercício, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9907 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

DECRETA:

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 para, reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 4.588, de 03.11.1975,

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNID. ORÇAM.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. E JUIZADO DE DIREITO						0401
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Encargos com salário Família	15	81	486	2	003	3233	10.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta da Anulação parcial estabelecida no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categoria de programação abaixo discriminado:

ORGÃO	PODER JUDICIÁRIO					0400	
UNID. ORÇAM.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO					0401	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Encargos com a Previdência Social	15	62	492	2	074	1250	10.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MACÓLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9908 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 03.09.75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIB. DE JUSTIÇA DO EST. E JUÍZ. DE DIREITO						0401
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Distribuição da Justiça no Interior do Estado	02	04	013	2	007	3111.01	1.500.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta dos recursos de que trata o item II, do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO JORGE COUTINHO
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MACÓLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9909 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao PODER JUDICIÁRIO, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 460.000,00 para reforço da dotação consignanda no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do art. 91 de Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá as seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO	PODER JUDICIÁRIO						04.00
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIB. DE JUSTIÇA DO EST. E JUIZADO DE DIREITO						04.01
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Distribuição de Justiça Criminal no Capital	02	04	013	2	000	3111.01 3111.02	420.000 40.000
TOTAL							460.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto correrão a conta dos recursos indicados no item II, excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil

cruzeiros) e do item III, anulação parcial estabelecidos no parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					04.00	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIB. DE JUSTIÇA DO EST. E JUIZADO DE DIREITO					04.01	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Manutenção do Tribunal de Justiça	02	04	013	2	000	3111.02	20.000

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						04.00
UNID.ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO						04.02
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Distribuição de Justiça Militar no Estado	02	04	013	2	011	3111.02	46.000

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO						0401
							CR\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Manutenção do Tribunal de Justiça	02	04	013	2	006	3140	100.000
Encargos com a Previdência Social	15	82	492	2	004	3250	90.000
T O T A L							190.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9911 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976
Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 4.588, de 03 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) destinado a reforço do dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					04.00
UNID.ORÇAMENTÁRIA	TRIB.DE JUSTIÇA DO EST.E JUIZADO DE DIREITO					04.01 CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Manutenção do Tribunal de Justiça	02	04	013	2	006	3111.01 1.200.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta da anulação parcial, estabelecida no item III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					04.00
UNID.ORÇAMENTÁRIA	TRIB.DE JUSTIÇA DO EST.E JUIZADO DE DIREITO					04.01 CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Distribuição da Justiça na Capital	02	04	013	2	006	3111.01 350.000
						3111.02 300.000
Distribuição da Justiça no Interior do Estado	02	04	013	2	007	3111.02 550.000
TOTAL						1.200.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9912 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.900,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o item IV do
artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com
fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588 de 03 de
novembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					0400	
UNID. ORÇAMENTARIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. E JUIZADO DE DIREITO					0401	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Manutenção do Tri bunal de Justiça	02	04	013	2	006	4140	125.900

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta das anulações parciais e totais, estabelecidas no item III, do § 1º do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17.03.64 das seguintes fontes de recursos:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO						0401
							CR\$ 1,00
DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Manutenção do Tribu nal de Justiça	02	04	013	2	006	3131	20.000
Distribuição da Jus tiça Criminal na Ca pital.	02	04	013	2	009	3131	30.000
TOTAL							50.000

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					0400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO					0402	
CR\$ 1,00							
DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Distribuição da Justiça Militar no Estado.	02	04	013	2	011	3120	14.000
						3131	3.900
						3132	8.000
						3140	15.000
						4130	35.000
TOTAL						75.900	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3175)

DECRETO Nº 9913 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588 de 03 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário - Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO						0402
							CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Distribuição da Justiça Militar no Estado	02	04	013	2	011	3111.01	110.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta das anulações parciais, estabelecidas no item III, do §.1º, do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320 de 17.03.64, das seguintes fontes de recursos:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					0400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO					0401	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		NATUREZA DA DESPESA
Manutenção do Tribunal de Justiça	02	04	013	2	006	3111.02	75.000

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO						0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO						0402
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Distribuição da Justiça Militar no Estado	02	04	013	2	011	4130	35.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 1º de outubro, do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3175)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacir Guimarães Morais Filho, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado na Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1976

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Waldete do Rosário Serra, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROF. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

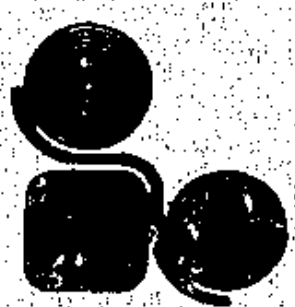
(G. Reg. nº 3160)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 700,00.

Semestral: Cr\$ 400,00.

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00.

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade.

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Página de Ata de Assembléia Geral
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.Edital de Convocação até 28 centímetros
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de 1953, Maria Tércia Avila Bastos dos Santos
do cargo de Adjunto de Promotor Público do
Interior, lotado no Termo Único da Comarca de
Santarém, a partir de 25 de outubro de 1976.

Palácio do Governador do Estado do Pará,
18 de Novembro de 1976,

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3141)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Governador do Estado;

Resolve assegurar, de acordo com o art.
172, da Constituição Estadual, estabilidade ao
servidor Luiz Praxedes de Oliveira, no cargo de
Motorista, Nível - 8, lotado na Divisão de
Administração da Secretaria de Estado de
Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17
de Novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve assegurar, de acordo com o art.
172, da Constituição Estadual, estabilidade ao
servidor Zilma Santos Monteiro, no cargo de
Auxiliar de Enfermagem, nível-5, lotado no
Departamento de Assistência Médico Sanitária
da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17
de Novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com

o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Catharina Pereira da Silva do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário do Estado de Educação

(G. Reg. nº 3114)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Paula Jesus de Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação (E.E. de 1º Grau Humberto de Campos - Capital), seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Vera Maria Léo Cruz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odineia Maria Lobato Prado, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Maia Trindade, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stella de Avellar, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação (U.T. José A. Azevedo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado;**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilma Marinho Contente, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lais Norat de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Aires de Amorim, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Prado, ocupante do cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Tadeu Pinto Bittencourt, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alcêa Brito Elleres, ocupante do cargo de Professor Especializado Código EE-1, lotada no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**O Governador do Estado:**

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmélia Julair Menezes, ocupante do cargo de Assistente Social nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nely Bastos Cavaleiro, ocupante do cargo de Supervisor de Escola de 1º Grau, Código EP-4, do quadro Especial do Magistério do Estado lotado no Departamento de Coordenação Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Maia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marilene Raulo Lopes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.S. Raimundo Nonato-Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vera Lúcia Lopes Bezerra, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Matos de Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.E. 1º Grau - Virgínia Alves Cunha - Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graciete Barbosa Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (EE. 1º Grau - Centro Social Auxilium), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Norma

Regina Setubal Moreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.E. de 1º Grau Augusto Olímpio — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado :

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Júlia Silva da Costa, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. de 1º Grau Paulino de Brito — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aristolina Marques Gouvêa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. de 1º Grau Pte. Costa e Silva — Capital), seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleonice Loureiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado :

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iomar de Jesus Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. de 1º Grau Monsenhor Azevedo — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado:

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmos da Costa Rocha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. de 1º Grau Santo Afonso — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cecília Mendes de Castro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. 1º Grau P. de Brito — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 3160)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Céu Máciel Coutinho ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E.E. de 1º Grau Mateus do Carmo - Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 3160).

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ignácio José de Castro Campos do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a partir de 26 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar o Coronel PM/RR Claudomiro

Anastácio das Neves do cargo, em comissão, de Diretor da Penitenciária do Estado, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. - Reg. nº 3152).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar José Maria de Souza do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. - Reg. nº 3153).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar Luiz Augusto da Costa Paes do cargo, em comissão, de Delegado Geral de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9760, de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. - Reg. nº 3153).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar o Coronel PM/RR Arthur Corrêa da Silva do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9760, de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. - Reg. nº 3153).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar Alberto Athayde Bordallo da Silva do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de

Segurança Pública, que vinha exercendo em substituição, ao titular efetivo Orlando de Carvalho Pinto. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 3153).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Augusto da Costa Paes para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Geral de Polícia - DAS-011.4, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 3253).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel PM/RR Claudomiro Anastácio das Neves para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Penitenciária do Estado - DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3153) ..

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel PM/RR Arthur Corrêa da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete - DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.03.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30 de agosto de 1976, que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel PM/RR Camilo Alves Torres para exercer o cargo, em comissão, de Assessor - DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976, que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3153)

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1976, José Maria de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976, que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 3153).

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto José Athayde Bordallo da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976, que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo da Silva Medeiros para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da sede do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 085/76 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Designar o Sr. José Rodrigues Correa, Assistente de Chefia, de acordo com a Lei nº 4566 de 30 de abril de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 9210 de 18.07.75, para responder pela Chefia do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Estado do Pará, sediado no Rio de Janeiro, a partir de 01 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1976.

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 3161)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 100/GM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Eduardo Alves Maia, exercendo a função de Assessor Administrativo do Gabinete Militar do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE

Conceder a Eduardo Alves Maia, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 17 de dezembro de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3164)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Carvalho Nogueira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.11.964 a 4.11.974.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1976.

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 600 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

Dirceu Bittencourt de Sá - Cel., Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 4.03.71

RESOLVE:

Admitir a partir de 01.12.76 pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02-09 Salário de Pessoal Temporário do IML e nos termos do item V, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 22 de maio de 1969, Maria Izabel Moreira Arruda para exercer como diarista a função de Biblioteconomista. Perceberá o salário mensal de Cr\$- 3.240,00, conforme previsto na Portaria Governamental nº 3.275 de 02.02.76 que aprovou a Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista) da SEGUP e IML e Lei nº 4.639 de 24.06.76 que reajustou a remuneração dos Servidores Públicos do Estado, bem como a autorização do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado contida no Processo nº 4594/76-GG de 22.10.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 6079 - Dia 26.11.76)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 87/76-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a socióloga Heliana Brito Franco, para responder, até ulterior deliberação, pela Coordenação

da Assessoria Técnica, a contar de 22 de setembro de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo, em 01 de novembro de 1976.

Olavo de Lyra Maia

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. - Reg. nº 6098 - Dia: 26/11/76).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-MO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5838 - SEVOP - 22.11.76, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 08/76, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada na Ata, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Nunes Cunha Ferragens S/A; Mapasa S/A; Salvador Indústria e Comércio; I. N. Crespim - Maq. e Motores Ltda; Mesbla S/A; Materco Ltda; Importadora de Ferragens S/A; Cosmorama S/A; Marques dos Reis S/A; Mendes Vasconcelos; Cifema - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A; A Phililândia Ltda; Confer - Materiais de Construção Ltda. e A. M. Fidalgo S/A.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 22 de novembro de 1976.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 6086 - Dia 26.11.76)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 27.195/76, e conforme Processo nº 339/IPR/74, do protocolo desta Diretoria, CITAR RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO FILHO, Telegrafista, nível 12-A, matrícula 1.786.056, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$- 46.766,44 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e

quarenta centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal Rádio Telegráfica de Óbidos, no período de 01 de dezembro de 1973 a 28 de fevereiro de 1974, sob pena de não o fazendo, serem tomadas as medidas legais e cabíveis.

Belém, 19 de novembro de 1976

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional ECT/DR/PA

(Ext. Reg. nº 6080 - Dia 26.11.76)

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 25.260/76, e conforme Processo nº 1487/SEÇÃO DE REVISÃO/76, do protocolo desta Diretoria, CITAR MANOEL RAIMUNDO NONATO PIMENTEL COSTA, Operador de Agência, matrícula nº 8.450.085, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$- 7.163,34 (Sete mil cento e sessenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Agente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal Rádio Telegráfica de Gurupá, no período de 28 de abril a 27 de junho de 1972, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas todas as medidas legais cabíveis.

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional ECT/DR/PA

(Ext. Reg. nº 6080 - Dia 26.11.76)

Medição e Discriminação

EDITAL

SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 6.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA- pela Portaria nº 394/76 de 20.10.1976, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a

ALVARO MARQUES LEAL, situado no Município de BUJARÚ, Comarca de BUJARÚ, com as seguintes características: Limites: Frente com o Igarapé Guajará-Ajú, pelos fundos com os lotes pertencentes aos Srs. Domingos de Oliveira, Raimundo Gomes, Otávio Gomes, Manoel Brito, Antônio B. de Souza, Martinho S. de Souza, pela esquerda com lotes pertenc. a Cláudio B. de Almeida pela dir. com Antônio G. da Silva. Área aprox. de 69ha 30a 00ca, tem marcado o dia 16/12 às 9:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 16 de novembro de 1976.

Agrim. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
C.P. nº 102 TAD CREA 1ª Região CPF. 0324902-62

(Ext. Reg. nº 6075 - Dia 26.11.76)

Medição e Discriminação

EDITAL

SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA- pela Portaria nº 394/76, de 20.10.1976, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras à pertencer a CLÁUDIO BORGES DE ALMEIDA, situado no Município de BUJARÚ, Comarca de BUJARÚ, com as seguintes características: Limites: Frente com o Igarapé Guajará-Ajú, pelos fundos com lotes pertencentes aos Srs. Domingos de Oliveira, Raimundo Gomes, Otávio Gomes, Manoel Brito, Antônio B. de Souza, Martinho S. de Souza, pela esquerda com os herd. de Vitorino P. de Freitas, p/lado dir. Alvaro M. Leal. Área aproximadamente de 100 hectares, tem marcado o dia 16/12 às 9:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 16 de novembro de 1976

Agrim. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
CP. nº 102 TAD CREA 1ª Região - CPF. 0324902-62

(Ext. Reg. nº 6076 - Dia 26.11.76)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 199 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, E,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução nº 176, de 1º de dezembro de 1975, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamento inadiável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$- 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	23
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	824
Subprograma: Previdência Social a Inat. e Pensionistas	952
Atividade/Projeto: Pagamento a Inativos e Pensionistas	042
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.3.0 Transferência de Prev. e Assistência Social	
02.01 Pensões	Cr\$- 1.900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminados:

Órgão: IPASEP	10
Unidade: Superintendência	21
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	999
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Projeto: Reserva de Contingência	999
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.6.0 Reserva de Contingência	Cr\$- 1.900.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Superintendente em exercício

(Ext. Reg. nº 6074 - Dia 26.11.76)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 187 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

Designar Eliana Maria Mesquita Pereira, para exercer a função FG-3 de Chefe de Serviço de Pessoal.

PORTARIA Nº 188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispensar Eliana Maria Mesquita Pereira da Função FG-2, de Encarregada do Setor de Controle de Material.

PORTARIA Nº 189 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

Exonerar, a pedido Antônio Cosme Martins da Cunha, do cargo de Servente.

PORTARIA Nº 192 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

Suspender Gabriel Nascimento Souza, por cinco (5) dias a partir do dia 12 do corrente por desrespeito à Diretora do Deptº de Previdência.

PORTARIA Nº 195 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

Conceder a Edna de Macedo Carreira da Silva, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 19.10.76.

PORTARIA Nº 196 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

Designar Francimary Leão Dias, para substituir o Diretor da Divisão de Análise, Projeto e Orçamento, durante a licença saúde no período de 19/10 a 27/11/76.

DOMINGOS FARIAS GOMES

P/ Diretor da Divisão de Serv. Gerais

(Ext. Reg. nº 6073 - Dia 26.11.76)

5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia

Termo de Contrato celebrado entre o 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia e a firma Importadora de Ferragens S.A., para prestação de serviço de pintura externa conforme Tomada de Preços nº 002/76 de 26.10.76 e Processo nº 950256/76 de 05.10.76.

O 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, sito à Trav. Benjamin Constant nº 1009, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Diretor geólogo Antonio Monteiro de Jesus, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada pelo

senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e a firma Importadora de Ferragens S.A., estabelecida nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas nº 197, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04893996/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Hermógenes Urdininea Conduru, tem justo e acordado entre si, os serviços de pintura externa do prédio da sede do 5º Distrito-DNPM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — Por força deste contrato, obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços de pintura externa das paredes, muros, portas, janelas e grades do prédio e seus anexos, onde funciona a sede do 5º Distrito-DNPM, à Trav. Benjamin Constant nº 1009 e Rua Boaventura da Silva nº 54, nesta Cidade, de acordo com as condições e especificações abaixo discriminadas:

1. - DA PREPARAÇÃO PARA PINTURA EXTERNA

1.1 - Raspar, lixar e emassar as paredes, muros, portas, janelas e grades do prédio e seus anexos.

2. - DOS TIPOS DE TINTA

2.1 - As paredes e muros do prédio e seus anexos, deverão ser pintados com tinta "Coralmur" na cor cinza-claro e as barras em cinza-escuro.

2.2 - As paredes em tijolo cru que ficam no fim do prédio, deverão ser envernizadas com verniz "Poliuretânico" e, os vãos, em tinta óleo branca.

2.3 - As janelas e portas (uma face), deverão ser raspadas — removendo toda a tinta existente — lixadas, emassadas e pintadas com tinta "Coralit" marrom.

2.4 - As grades deverão ser raspadas e lixadas em seu todo; e, depois, passada uma d'mão de tinta anti-ferruginosa tipo "Coral-ver" e, posteriormente, pintar com "Coralit" alumínio.

CLÁUSULA SEGUNDA — MATERIAL — Será por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material a ser empregado no respectivo serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA — MÃO DE OBRA — Correrá por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais; de acidente de trabalho decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos empregados, que forem designados para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA — PREÇO E PAGAMENTO — O 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, pelos serviços ora contratados, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 69.758,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cin-

quenta e oito cruzeiros) após a entrega do serviço executado.

CLAUSULA QUINTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa deste contrato, correrá à conta do elemento 3.1.3.2.06 — Outros Serviços de Terceiros — Unidade 22.09.05 — Lei 6.279 de 09.12.975 — Empenho nº 348/76 de 04.11.976, no corrente exercício à conta da dotação orçamentária adestrada à vigência do respectivo crédito.

CLAUSULA SEXTA — PRAZO — A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a ter início no dia seguinte do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA; podendo o serviço executado ser entregue antes do prazo.

CLAUSULA SÉTIMA — RESCISÃO — O 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral poderá rescindir de pleno direito o presente contrato, em seu todo ou em parte, independente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato.
- Transferência parcial ou total à terceiros, dos serviços constantes neste contrato.

CLAUSULA OITAVA — A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias à regularização deste contrato, inclusive as decorrentes de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLAUSULA NONA — FORO — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes contratan-

tes diante das testemunhas abaixo firmadas no presente contrato, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua publicação e execução.

Belém/Pa., 05 de novembro de 1976

Geolº **ANTONIO MONTEIRO DE JESUS**

Diretor do 5º Distrito-DNPM

CONTRATANTE

DR. HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente da Importadora de Ferragens S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Ubirajara Paes Soares

CPF — 003636502-53

Arnóbio dos Santos Gomes

CPF — 002461072-00

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro assinalada de Hermógenes Urdininéa Conduru.

Belém, 25.11.76

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 25 para Reg. INT. Apontado sob o nº de ordem 3788 de Prot. Lº A - nº 2. Belém do Pará, em 25.11.76. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 6114 - Dia 26.11.76)

ANÚNCIOS

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. -META-

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S.A. - META, CGC-MF nº 04958617/0001, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1976.

Aos 25 dias de outubro de 1976, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à Praça Maranhão, nº 571-4º andar, nesta capital, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S.A.-META, em obediên-

cia ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 15, 19 e 21, e no matutino "A Província do Pará", nas mesmas datas, todos do mês em curso e vasado nos seguintes termos: "MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S. A. - META - CGC (MF) 04958617/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Na forma das leis vigentes e dos Estatutos da Sociedade, convoco os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. - META, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às dezessete horas (17,00) do dia 25 de outubro de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição do Presidente da Assembléia Geral; b) Autorização à diretoria para a alienação de bens fixos, considerados inservíveis para a Empresa neste exercício e nos próximos; c) O que ocorrer. Belém, 15 de outubro de 1976. a) Engº Cezar Bentes Gomes da Silva, Pre-

sidente". Havendo número legal, consoante consulta ao livro próprio, com a presença do Dr. Hélio Antônio Mokarzel, representante do Acionista Governo do Estado do Pará, do Dr. Mário Ribeiro de Azevedo Filho, representante do Acionista Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, conforme as credenciais, por eles apresentadas, e firmadas pelas autoridades competentes, assumiu a presidência da Assembléia, o Dr. Cezar Bentes Gomes da Silva, na condição de Presidente da META, e que convidou, no que foi aceito, para secretariar os trabalhos, o Sr. Janin Barriga Aymoré, por igual, Diretor Administrativo e Financeiro da mesma Empresa. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente rogou ao Plenário, na forma estatutária, a eleição do Presidente da Assembléia Geral, recaindo a escolha, sem qualquer divergência de votos, no Dr. Alberto Seguin Dias, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 265.244, expedida pelo Departamento de Polícia Federal em Brasília, CPF-(MF) nº 001324382/91, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Generalissimo Deodoro nº 1731. Ante o resultado, o Senhor Presidente declarou eleito e empossado, no referido cargo, o já indicado e identificado preferido. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, como procedera em relação ao início da sessão, quanto à leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, novamente rogou ao Senhor Secretário, agora também, a leitura destes documentos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: É do conhecimento público que a construção da Ponte Belém-Mosqueiro chegou à sua conclusão, honrada por inauguração procedida pelo mais alto Magistrado do País e, já, há diversos meses, franqueada à utilização do público. 2. Da análise dos elementos componenciais do Ativo Técnico da META, a Diretoria verificou a existência de diversos bens fixos, hoje, considerados como inservíveis. Preocupa, por sinal, bastante, os gestores da META a manutenção de tais componentes, pois, plenamente depreciáveis, quer pelo uso, quer pela evolução da tecnologia, quer pelo simples desgaste, não se conseguir, pela alienação dos mesmo, o preço compatível, caso, nela, permaneçam eles por mais tempo. 3. Ora, a META é uma sociedade de economia mista. Assim em tal procedimento, não se lhe aplicam os artigos 125 e 143, do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25.02.67, cujas disposições tornaram-se extensivas aos Estados e Municípios, através da Lei Federal nº 5.456, de 20.06.68, quanto às alienações de bens patrimoniais. 4. Contudo, será, profundamente salutar, porque legal, conceda-lhe a Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, a autorização necessária para assim agir. 5. Sobre a proposição, deverá pronunciar-se o Conselho Fiscal, pois será a ele permitida a indeclinável audiência. 6. É a Proposta, s.m.j. Belém, 01 de outubro de 1976 (aa) Engº Cezar Bentes Gomes da Silva, Diretor Presidente, CPF-MF nº 000584162, Janin Barriga Aymoré, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF-MF nº 000419802 Engº Edmundo

Sampaio Carepa, Diretor Técnico e de Operações, CPF-MF nº 000431172. "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, após analisarem a Proposta da Diretoria, firmada, por seus titulares, em 1º do mês em curso, quanto à alienação de bens integrantes do Ativo Fixo, considerados inservíveis, com a exclusão do procedimento fundado nos artigos 125 e 143, do Decreto-Lei Federal nº 200/67, aplicáveis aos Estados e Municípios pela Lei Federal nº 4.456/68, manifestam-se favoravelmente a ela e recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária respectiva, concedendo-se, de tal sorte, à Diretoria da Empresa, a necessária autorização para a alienação dos bens considerados inservíveis. Belém, 08 de outubro de 1976 (aa) Laércio Dia Franco CPF-MF nº 000138892, Cláudio Luiz Silva de Moraes Rêgo CPF-MF nº 002155992-53, Aláudio de Oliveira Mello CPF-MF nº 000358152-72". Concluída a leitura dos documentos, acima transcritos, e após os esclarecimentos prestados aos interessados, o Senhor Presidente submeteu em votação, tanto a Proposta em causa, como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, merecendo, ambos, unânime aceitação do proposto. Em consequência, ato contínuo, o Senhor Presidente, ao proclamar o resultado, declarou, que ante a decisão da Assembléia ficava, tanto neste exercício, como nos futuros, devidamente autorizada a Diretoria a promover a alienação de bens, julgados inservíveis, e cujo procedimento respaldava-se nas letras declinadas dos diplomas legais federais prefalados. Ultimada a pauta, e não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente, facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Secretário ad-hoc que constasse da Ata a abstenção de voto dos Senhores Diretores, quanto à proposição deferida pela Assembléia, suspendendo, logo a seguir, os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente. Precisamente, às 18:30 horas, o Senhor Presidente reabriu a sessão e determinou a mim, Janin Barriga Aymoré, Secretário ad-hoc, a leitura desta. Atendido em sua determinação, o Senhor Presidente, colocou a Ata em discussão e subsequente aprovação, sendo ela aprovada, sem qualquer emenda supressiva ou aditiva, indo, por todos, assinada. Belém, 25 de outubro de 1976. (aa). Cezar Bentes Gomes da Silva, Presidente, Janin Barriga Aymoré; Secretário ad-hoc, Edmundo Sampaio Carepa, Dr. Hélio Antônio Mokarzel, representante do Acionista Governo do Estado do Pará e Dr. Mário Ribeiro de Azevedo Filho, representante do Acionista Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Está é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

JANIN BARRIGA AYMORÉ
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço firma supra assinalada, uma (1).

Belém, 08 de novembro de 1976

Em testemunho Z.A.B.V da verdade.

ZENO A. B. VELOSO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22/11/76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 2289/76 a 1ª Via da presente Ata de Mos-queiro Empreendimentos e Turismo S/A - META.

Em 22, de novembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6072 - Dia 26/11/76)

CIATUR - Companhia de Turismo da Amazônia

B A L A N Ç O G E R A L

Encerrado em 31 de dezembro de 1975

— A T I V O —

IMOBILIZADO:

Móveis e utensílios	31.568,00	
Instalações	3.715,99	35.283,99

DISPONÍVEL:

Caixa		37.324,63
-------------	--	-----------

REALIZÁVEL A CURTO**PRAZO:**

Contas a receber		26.311,01
------------------------	--	-----------

COMPENSAÇÃO:

Ação caucionada		600,00
-----------------------	--	--------

99.518,63

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL:

Capital	25.000,00	
Fundo de Reserva Legal	5.607,15	
Fundo de aumento de ca- pital	5.607,15	
Provisão para contas du- vidosas	979,64	37.193,94

EXIGÍVEL A CURTO**PRAZO:**

Contas a pagar		32.430,21
----------------------	--	-----------

EXIGÍVEL A LONGO**PRAZO:**

Fundo de participação dos empregados		3.265,47
---	--	----------

PENDENTE:

Lucros à disposição da Assembléia Geral		26.029,01
--	--	-----------

COMPENSAÇÃO:

Caução da Diretoria	600,00
---------------------------	--------

99.518,63

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

DESPESAS GERAIS

Ordenado	34.716,48	
Pro-labore	16.200,00	
Cartas, telegramas e te- lefone	7.557,16	
Água e luz	7.026,85	
Material de consumo	5.798,48	
Conserto e reparos	2.670,76	
Viagens	1.104,40	
Propaganda e anúncio	4.851,40	
Contribuições	1.540,00	
Honorários	2.500,00	
Impostos	239,00	
Encargo Social - INPS	9.928,75	
Comissão	1.202,00	
Diversas	562,35	95.898,73

**DESPESAS DE PROMO-
ÇÃO E RECEPÇÃO:**

Diversos		198.573,54
----------------	--	------------

**DESPESAS DE TURIS-
MO RECEPTIVO:**

Diversas		177.400,00
----------------	--	------------

**DISTRIBUIÇÃO DO LU-
CRO:**

Cr\$48.826,58		
Amortização do prejuízo pendente	16.290,33	
Fundo de Reserva Legal	3.253,62	
Fundo de Aumento de Capital	3.253,62	
A disposição da Assem- bléia	26.029,01	48.826,58
		520.698,85

— C R É D I T O —

**RECEITA OPERACIO-
NAL:**

Turismo receptivo	219.777,75	
Promoção e recepção	271.353,60	
Comissão	28.922,68	520.054,03

RECEITAS DIVERSAS:

Juros e dividendos		644,82
--------------------------	--	--------

520.698,85

(Ext. Reg. nº 6081 — Dia: 26/11/76).

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada a 29 de outubro de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Quilômetro doze, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de outubro corrente, e no jornal A Província do Pará, edições dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três também de outubro corrente. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Sr. Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito. Estando, portanto, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA. CGC nº 04.990.958/0001-28. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 29 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Rodovia BR-316, Km 12, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 21 de outubro de 1976. Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro. Concluída a leitura do Edital, o Sr. Presidente conduziu os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, confirmando a validade e a oportunidade da Convocação assinada pelo Diretor-Financeiro, de vez que ele, Diretor-Presidente, se achava ausente de Belém àquela data. Comunicou, em seguida, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme reunião conjunta realizada em 14 do corrente mês, do seguinte teor: "Senhores acionistas: Temos a satisfação de levar ao

conhecimento de V. Sas. a proposta a seguir especificada, visando ao aproveitamento de reservas de várias origens para elevação do Capital Social desta Empresa. Esta proposta decorre do fato de a faixa atualmente disponível do Capital Autorizado não comportar o Aumento que podemos efetuar em decorrência da Correção Monetária e outras reservas apuradas em nossa Contabilidade. Assim, submetemos à apreciação de V. Sas. as seguintes medidas: I - Elevar o Capital Autorizado de Cr\$ 67.603.140,00 (Sessenta e sete milhões, seiscentos e três mil e cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 80.603.140,00 (Oitenta milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros). II - Distribuir o novo montante de Capital Autorizado dentre os tipos de ações existentes, da seguinte maneira: a) Cr\$... 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros) em ações ordinárias; b) Cr\$ 27.602.795,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros) em ações preferenciais Classe "A"; c) Cr\$ 3.850.345,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) em ações preferenciais Classe "B"; d) Cr\$ 6.150.000,00 (Seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais Classe "C". III - Distribuir o valor da "Correção Monetária" e "Reserva Para Aumento de Capital" na proporção de uma (1) ação para cada três (3) já integralizadas, no total de Cr\$ 8.759.999,00 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros) e Cr\$ 588.933,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três cruzeiros) para os tipos "ORDINÁRIAS" e "PREFERENCIAIS Classe C", respectivamente. IV - Distribuir o valor das reservas oriundas do Dec. Lei 756/69, na proporção de uma (1) ação para cada nove (9) ações integralizadas, no total de Cr\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 196.311,00 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e onze cruzeiros) para os tipos "ORDINÁRIAS" e "PREFERENCIAIS Classe C", respectivamente. V - Manter sob a rubrica "Não Exigível" os saldos indivisíveis segundo o critério acima, os quais são os seguintes: a) Cr\$... 81.699,37 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e sete centavos) da "Correção Monetária a Capitalizar"; b) Cr\$ 1.459,27 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos) da "Reserva para Aumento de Capital"; c) Cr\$ 101.084,00 (Cento e um mil, oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 80.603.140,00), dividido em - DL - 756/69. VI - Em face dos recursos endógenos já existentes dentro da própria Empresa, subscrever e integralizar as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de recursos, na forma dos estatutos da Empresa. VII - Lançar a subscrição, pelos atuais titulares de ações ordinárias a quantidade de 5.040.001 ações correspondentes à parte não absorvida pela distribuição prevista nos itens III e IV desta proposta. Assim, propomos que o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo quinto

(5º) - O Capital Social Autorizado é de oitenta milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 80.603.140,00), dividido em quarenta e três milhões (43.000.000) de ações ordinárias; vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco (27.602.795) ações preferenciais de classe "A"; três milhões, oitocentas e cinquenta mil, trezentas e quarenta e cinco (3.850.345) ações preferenciais de classe "B" e seis milhões, cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais de classe "C", todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$... 1,00) cada uma". Ananindeua-PA, 14 de outubro de 1976. A Diretoria. Em seguida, determinou o Sr. Presidente que fosse feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, favorável à mencionada proposta, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado e consequente alteração do artigo (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua-PA, 14 de outubro de 1976. (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Carlos Augusto Horácio Freire". Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente os submeteu à deliberação do plenário, que decidiu aprová-los sem discussão. Na oportunidade, esclareceu o Sr. Presidente que as reservas, no total de Cr\$... 12.649.485,64 (Doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), que serão utilizadas em função do aumento de capital ora aprovado, tiveram as seguintes origens: Correção Monetária: Cr\$ 9.266.589,00, remanescendo Cr\$ 81.699,37 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e sete centavos); Reserva para Aumento de Capital: Cr\$ 165.501,00, remanescendo Cr\$ 1.459,27 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos) e Reserva para Aumento de Capital DL-756/69: Cr\$ 3.217.395,00, remanescendo Cr\$ 101.084,00 (Cento e um mil, oitenta e quatro cruzeiros). Proclamando a decisão da Assembléia Geral, o Sr. Presidente declarou desde logo em vigor as novas disposições estatutárias constantes da proposta da Diretoria. Esgotada a pauta prevista no edital de convocação, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Ananindeua-PA, 29 de outubro de 1976. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto,

Secretário; Ieda Santana Fernandez; Maria Estrela Sarkis Peixoto.

Está conforme a original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Assembléia Geral, da qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Ananindeua-PA, 30 de outubro de 1976.

Mário José de Oliveira Peixoto
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 18 de novembro de 1976.

Adriano de Q. Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22.11.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2285/76 a 1ª Via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA Belém, 22 de novembro de 1976.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto A. Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6071 - Dia: 26.11.76)

Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS

A Superintendência da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, faz público que no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala do Núcleo de Operações (NO), em sua sede à Travessa Joaquim Nabuco nº 8, nesta cidade, realizar-se-á a Tomada de Preços para Levantamento Geofísico visando à interligação das bacias dos rios Xingu e Pará. As firmas interessadas poderão conhecer o Edital e outras informações no endereço supra mencionado.

Antônio Paulo da Costa Souza
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Guilherme de Lima Paes
Superintendente da AHAOr.

(Ext. Reg. nº 6101 Dia: 26/11/76)

CURBEL Artefatos de Couro S.A.

CGC Nº 05.246.657/0001-57

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL - Artefatos de Couro S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de dezembro do corrente ano, às quinze horas, na sede da sociedade na Rua Santo Antônio nº 316 - 8º andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aceitação de subscrição, com bens, de ações ordinárias da Sociedade;
 - b) Outros assuntos de interesse social.
- Belém, Pará, 17 de novembro de 1976

Henrique Flanzer

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 6065 - Dias: 25, 26 e 27/11/76).

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01

CONVOCAÇÃO

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua da Municipalidade, 670, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 1976, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ratificação da decisão da Diretoria que promoveu a participação da Companhia Industrial do Brasil, como acionista da Companhia Norte Brasileira de Exportação — CONOBRE;

b) — Alteração do parágrafo Único do Artigo 29, dos Estatutos da Empresa;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

CARLOS LIMA CHAMÉ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6035 — Dias: 24, 25, 26/11/76)

Agro Pecuária Tauá S/A

C.G.C. - 04.944.385/001

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Autorizado: Cr\$- 26.000.000,00

Capital Subscrito: -Cr\$- 14.881.038,00

Capital Integralizado: -Cr\$- 14.278.890,00

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 09 de dezembro de 1976, às 09,00 hs. em 1ª Convocação, no dia 14 de dezembro de 1976 às 09,00 hs. em 2ª Convocação ou ainda no dia 20 de dezembro de 1976 em 3ª Convocação, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 4267 - Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 - Alteração do Capital Social Autorizado da Empresa.

2 - O que ocorrer.

Castanhal,

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6062 - Dias 25,26,27.11.76)

Agro Pecuária Tapena S/A

I.C.G.C. — 04.963.682/0001-99

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 1976.

Aos quinze dias do mês de outubro de 1976, às 16:00 horas, na sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa, 15-apto. 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Tapena S/A, verificando-se que houve número legal de acionistas presentes, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Antonio Nunes de Paula, que convidou a mim, Conceição Nunes Ferreira, para secretariá-lo, no que acedi, ficando de tal forma constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 02, 05 e 06 de outubro de 1976, vazado nos seguintes termos: Agro Pecuária Tapena S/A — ICGC. 04.963.682/0001-99 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO: — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tapena S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de outubro de 1976, às 16,00 horas, em sua sede social à Av. Serzedelo Corrêa, 15-apto. 1009, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I — Transferência do Controle Acionário; II — Mudança da sede social para a Fazenda Tapena localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso; III — Alteração Estatutária; IV — Eleição de Diretores para preencher cargos vagos; V — Subscrição e integralização de ações ordinárias; VI — Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 28 de setembro de 1976 — Antonio Nunes de Paula — Presidente. Terminada a leitura e iniciando a ordem do dia o presidente esclareceu que conforme entendimentos anteriores entre os acionistas srs. Oswaldo Lot, Moacir Lot, Florindo Lot, Oswaldo Lot Filho, Walter Falco Papa e Celso Damiance, detentores do controle acionário da empresa haviam resolvido, de comum acordo, cederem e transferiram suas respectivas ações tendo inclusive solicitado anuência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia "SUDAM" para efetuar a referida transferência e, como aquele órgão já havia manifestado favoravelmente, conforme Of. nº DAA-DAI-169/76, ref. Proc. nº 01644/76 de 28/09/76, nestas circunstâncias submetia à presente Assembléia Geral Extraordinária a discussão e apro-

vação da Transferência do referido Controle Acionário para o grupo constituído dos seguintes: Antonio Nunes de Paula, Conceição Nunes Ferreira, Anibal Ferreira de Paula, Adélia Soares Nunes de Paula, que juntamente com os acionistas remanescentes do Grupo primitivo, farão a composição do quadro de acionistas detentores de ações ordinárias, de conformidade com o Boletim de Subscrição anexo que passa a fazer parte integrante desta ata,, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Ato seguinte e em atenção aos itens II, III, IV e V da Ordem do Dia o sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal favorável assim redigido: **PROPOSTA DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas, a Diretoria da Agro Pecuária Tapena S/A, visando dar nova dinâmica aos trabalhos da sociedade para a efetiva implantação do projeto Agropecuário aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, propomos o que segue: A) Que a sede social seja transferida para a Fazenda Tapena, localizada no Município de Porto dos Gaúchos, comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, onde será feita a implantação do Projeto Agropecuário, devendo ser dado nova redação ao Art. 2º dos Estatutos Sociais; B) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 5.425.445,00 (Cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros); entretanto o artigo 108 do Decr.-Lei 2627/40 veda implicitamente à Assembléia Geral o aumento do Capital Social sem que este esteja totalmente integralizado; nestas circunstâncias, propomos a alternativa legal de proceder à redução do Capital Social de Cr\$ 5.425.445,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para realmente o subscrito e integralizado de Cr\$ 4.839.456,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), representados por 4.839.456 (quatro milhões, oitocentas e trinta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma assim distribuídas: 1.429.110 (Hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil, cento e dez) ações ordinárias e 3.410.346 (três milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e quarenta e seis) ações preferenciais nominativas, oriundas dos Incentivos Fiscais Lei 5.174/66, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição. A referida redução de Cr\$ 585.589,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), corresponde a 302.253 (trezentas e duas mil, duzentas e cinquenta e três ações ordinárias e 283.736 (duzentas e oitenta e três mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais, ambas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que até a presente data não foram subscritas e consequentemente integralizadas, para em seguida, e na forma

e obediência ao artigo 108 do Decreto-Lei nº 2627/40, elevar-se este Capital Social Autorizado para Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizando assim a emissão de 8.376.808 (Oito milhões, trezentas e setenta e seis mil, oitocentas e oito) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e 283.736 (duzentas e oitenta e três mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme Decreto-Lei 756/69, devendo ser dado nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; C) Que seja feita a redução de cargos na Diretoria, passando de 4 (quatro) para 3 (três), e criando o cargo de Diretor Executivo em substituição ao cargo de Diretor Sem Denominação Social, passando a seguinte constituição: Um Diretor Presidente, Um Diretor Vice-Presidente e Um Diretor Executivo, devendo ser dado nova redação ao artigo 6º, § Único do artigo 10 e Artigo 11 dos Estatutos Sociais; D) Que seja feita a escolha dos acionistas para ocuparem os cargos vagos e completarem o mandato até 30 de abril de 1.977 dos Diretores Demissionários: Srs. Florindo Lot, Moacir Lot e Oswaldo Lot Filho; E) Que a Assembléia Geral, delibere sobre a subscrição e integralização de 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Belém (Pa), 28 de setembro de 1.976. (aa) Antonio Nunes de Paula — Presidente. Ato seguinte foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tapena S/A, reunidos extraordinariamente em sua sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa, 15-apto. 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém (Pa), Estado do Pará, especialmente para tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 28 de setembro de 1976, referente mudança da sede social para a Fazenda Tapena, localizada no Município de Porto dos Gaúchos, comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso; Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 5.425.445,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), para realmente subscrito e integralizado de Cr\$ 4.839.456,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) para em seguida e na forma do Art. 108 do Decreto-Lei 2627/40, elevar-se este Capital Social Autorizado para Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros); reduzir um cargo na Diretoria, mediante criação do cargo de Diretor Executivo em substituição ao de Diretores Sem Denominação Social; Alterando consequentemente a redação dos seguintes artigos dos Estatutos Sociais: 2º (segundo), 5º (quinto); 6º (sexto); § Único do art. 10 e 11 (décimo primeiro); e proposição para escolha dos acionistas para ocuparem os cargos vagos e completarem o mandato dos Di-

retortes Demissionários, srs. Florindo Lot, Moacir Lot e Oswaldo Lot Filho, até 30.04.77, e proposta de subscrição e integralização de 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, após minucioso exame de toda a documentação da referida proposta, resolvem aprová-la uma vez que a mesma atende plenamente os altos interesses da sociedade, pelo que recomendamos aos senhores acionistas que a aprovem sem restrições. Belém (PA), 27 de setembro de 1976. (aa) Maria Emilia Cadamuro, Roberto Tsuguio Himuro e José Natal Nuosi. Ato seguinte o sr. Presidente submeteu a apreciação dos senhores acionistas os itens "A", "B" e "C" da referida proposta acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, amplamente discutida por todos os presentes, e após os esclarecimentos necessários, o sr. Presidente colocou em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Prosseguindo o sr. presidente, solicitou que fosse procedida as respectivas alterações estatutárias já enumeradas e que passarão a vigorar com a seguinte redação. Artigo 2º — A sociedade tem sede e foro na Fazenda Tapena, município de Porto dos Gauchos, comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, podendo ser criadas e encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações em qualquer localidade do território nacional, por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais; Artigo 5º — A sociedade terá um Capital Social Autorizado de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), representados por 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas 9.805.918 (nove milhões, oitocentas e cinco mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, representando o capital próprio da empresa e, 3.694.082 (três milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitenta e duas) ações preferenciais nominativas, oriundas dos Incentivos Fiscais Lei 5174/66, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. Permanecem inalteráveis todos os demais § (parágrafos) do art. 5º dos Estatutos Sociais; Art. 6º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros Acionistas ou não, residentes no País. E que serão eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

Um Diretor-Presidente, Um Diretor Vice-Presidente e Um Diretor Executivo. O mandato dos Diretores será de 5 (cinco) anos, sendo permitido a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita, dentro do prazo legal. § Único — Os Diretores deverão prestar caução, na sede social para garantia de sua gestão, valendo o ato da caução pela posse e investidura do cargo; § Único do artigo 10 — Todavia para a prática dos atos de que trata a letra "F", do artigo 9º, o Diretor Presidente deverá assinar sempre juntamente com o Diretor Executivo; Artigo 11 — O Diretor Executivo exercerá as

atribuições que lhes foram cometidas pela Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos o sr. Presidente submeteu à aprovação dos senhores acionistas as alterações estatutárias, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Ato seguinte e em atenção ao item IV da Ordem do Dia, o sr. Presidente submeteu aos srs. acionistas o item "E" da Proposta da Diretoria, esclarecendo que os srs. Florindo Lot, Moacir Lot e Oswaldo Lot Filho, haviam solicitado demissão em caráter irrevogável e irretratável dos cargos que vinham exercendo, conforme cartas que se encontravam sobre a mesa, colocado o assunto em discussão e votação, verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos para ocuparem os cargos vagos e completar o mandato dos demissionários até 30.04.1977, os seguintes: Conceição Nunes Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente à rua Bandeirantes nº 454, Araçatuba-SP, portador da carteira de identidade Rg. nº 2.513.383-SP e CIC. nº 013.174.318-04, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e Anibal Ferreira de Paula, brasileiro, casado, pecuarista, residente à rua Oscar Rodrigues Alves nº 170-apto. 501 — Araçatuba-SP, portador da Carteira de identidade RG. nº 395.356 e CIC nº 013.174.588-34, para ocupar o cargo de Diretor Executivo. Em atenção ao item V da Ordem do Dia, o sr. Presidente submeteu aos senhores acionistas, a subscrição e integralização de 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, constantes do item "E" da proposta da Diretoria, esclarecendo antes que os senhores acionistas tinham o direito de subscrição das novas ações na proporção das que já possuem, colocado em discussão e votação, verificou-se que todos os acionistas presentes, detentores de ações ordinárias, subscreveram e integralizaram as novas ações, conforme Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante desta Ata, elevando-se assim o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$ 11.339.456,00 (Onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), representados por 11.339.456 (onze milhões, trezentas e trinta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 7.929.110 (Sete milhões, novecentas e vinte e nove mil, cento e dez) ações ordinárias e 3.410.346 (três milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e quarenta e seis) ações preferenciais nominativas, oriundas dos Incentivos fiscais Lei 5.174/66, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. Nada Mais havendo a tratar, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim secretário, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos, e vai por mim e por todos assinada. Belém (PA), 15 de ou-

tubro de 1.976. (aa) Antonio Nunes de Paula, Conceição Nunes Ferreira, Anibal Ferreira de Paula, Adelia Soares Nunes de Paula, Oswaldo Lot, Moacir Lot, Florindo Lot, Oswaldo Lot Filho, Walter Falco Papa e Celso Damiance. (Cópia fiel e autêntica à ata lavrada no livro Próprio da Sociedade).

Belém (PA), 15 de outubro de 1.976.

ANTONIO NUNES DE PAULA

Presidente

CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA

Secretário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma de Antonio Nunes de Paula e Conceição Nunes Ferreira, dou fé.

Araçatuba, 10 de novembro de 1976.
Em testemunho A. V. F. da verdade.
AURELIANO VALADÃO FURQUIM
Tabelião

Junta Comercial do Pará — JUCEPA
Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22.11.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2291/76, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tapena S/A.

Belém, 22 de novembro de 1976.

ALFREDO FERRIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

Estado do Pará

Agro Pecuária Tapena S/A

I.C.G.C. - 04.963.682/0001-99

Boletim de Subscrição da Agro Pecuária Tapena S/A., no valor de Cr\$-1.429.110,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e dez cruzeiros), divididos em 1.429.110 (Hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil, cento e dez) ações ordinárias no valor de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, de conformidade com a Assembléia Geral Extraordinária de 15. 10.1976. - (Transferência do Controle Acionário).

Nº de Ordem	ACIONISTA	C.I.C.	Nº de Ações	Valor Cr\$	Porcentagem %
01	Antônio Nunes de Paula	013.174.668-53	599.025	599.025,00	41.916
02	Conceição Nunes Ferreira	013.174.318-04	599.024	599.024,00	41.915
03	Aníbal Ferreira de Paula	013.174.588-34	190.179	190.179,00	13.308
04	Adélia Soares Nunes de Paula	013.174.588-34	21.132	21.132,00	1.479
05	Ilíio Sanches	012.638.038	8.500	8.500,00	0.595
06	Milton Coradazzi	034.057.538	6.750	6.750,00	0.472
07	Antônio Sanches Chacon	012.633.828	4.500	4.500,00	0.315
TOTAL		—	1.429.110	1.429.110,00	100.000

Belém (PA), 15 de outubro de 1.976.

CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA - SECRETÁRIO

C.I.C. - 013.174.318-04

ANTÔNIO NUNES DE PAULA - PRESIDENTE

C.I.C. - 013.174.668-53

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas de Antônio Nunes de Paula e Conceição Nunes Ferreira, dou fé.

Araçatuba, 10 de novembro de 1976.

Em sinal A.V.F. da verdade.

Aureliano Valadão Furquim - Tabelião.

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22-11-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2291/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Tapena S/A.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da JUCEPA

Agro Pecuária Tapena S/A.

L.C.G.C. - 04.963.682/0001-99
BELÉM (PA)

Boletim de Subscrição do aumento de Capital Subscrito e Integralizado da Agro Pecuária Tapena S/A., no valor de Cr\$..... nominativas, no valor de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, mediante integralização em moeda corrente do País, conforme 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em em 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias 15.10.1976.

Nº de Ordem	NOME DO ACIONISTA	CAPITAL ANTERIOR			AUMENTO DE CAPITAL			CAPITAL ATUAL			%
		Nº/Ações	Cr\$	Nº/Ações	Nº/Ações	Cr\$	Nº/Ações	Cr\$	Nº/Ações	Cr\$	
01	Antônio Nunes de Paula	599.025	599.025,00	2.762.695	2.762.695	2.762.695,00	3.361.720	3.361.720,00	3.361.720	3.361.720,00	42.400
02	Conceição Nunes Ferreira	599.024	599.024,00	2.762.695	2.762.695	2.762.695,00	3.361.719	3.361.719,00	3.361.719	3.361.719,00	42.400
03	Aníbal Ferreira de Paula	190.179	190.179,00	877.110	877.110	877.110,00	1.067.289	1.067.289,00	1.067.289	1.067.289,00	13.498
04	Adélia Soares Nunes de Paula	21.132	21.132,00	97.500	97.500	97.500,00	118.632	118.632,00	118.632	118.632,00	1.500
05	Ílio Sanches	8.500	8.500,00	—	—	—	8.500	8.500,00	8.500	8.500,00	0.110
06	Milton Coradazzi	6.750	6.750,00	—	—	—	6.750	6.750,00	6.750	6.750,00	0.086
07	Antônio Sanches Chacon	4.500	4.500,00	—	—	—	4.500	4.500,00	4.500	4.500,00	0.006
TOTAL		1.429.110	1.429.110,00	6.500.000	6.500.000	6.500.000,00	7.929.110	7.929.110,00	7.929.110	7.929.110,00	100.000

Belém (PA), 15 de outubro de 1.976.

ANTÔNIO NUNES DE PAULA - PRESIDENTE
C.I.C. - 013.174.668-53
CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA - SECRETÁRIO
C.I.C. - 013.174.318-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas de Antônio Nunes de Paula e Conceição Nunes Ferreira, dou fé.
Araçatuba, 20 de novembro de 1976.
Em sinal A.V.F. da verdade.

Aureliano Valadão Furquim - Tabelião

Junta Comercial do Pará — J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22-11-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2291/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Tapena S/A.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6067 — Dia: 26/11/76)

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. - 04.928.297/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de agosto de 1976.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, em Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, representando o "quorum" exigido por lei, como tudo se verificou no "Livro de Presença". Assumiu os trabalhos, na forma estatutária, o Diretor-Presidente, Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou a mim, Analice Azevedo Espinola, para secretária. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente disse que a presente Assembléia fora regularmente convocada por editais publicados em "O Liberal", "A Província do Pará" e "Diário Oficial" dos dias 30, 31 de julho e 1º de agosto de 1976, nos seguintes termos. COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, CGC. 04.928.297/0001

Assembléia Geral Extraordinária - Convocação-Ficam convocados os senhores acionistas da COMPAR-Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de agosto, às dezesseis horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31.12.75; 2) renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) transferência do controle acionário; 5) outros assuntos de interesse da sociedade, Belém, 29 de julho de 1976. a) Ronald Guimarães Levinsohn - Diretor-Presidente. - Disse então o sr. Presidente que submetia aos acionistas presentes, o relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31.12.75 e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa, conforme Editais publicados nos dias 6, 7 e 10 de fevereiro em "O Liberal", "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado", pedindo por isso a aprovação das contas, da atual Diretoria, até a presente data. Colocada em discussão e votação a proposição do sr. Presidente foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de voto, os impedidos por lei. Em seguida o sr. Presidente informou aos senhores acionistas que havia recebido uma proposta para transferência do controle acionário da empresa, assunto esse que já fora objeto de reunião de Diretoria. Pediu então, que fossem transcritos a ata de Reunião da Diretoria realizada em 2 de julho de 1976, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto, que têm o seguinte teor: "Ata da Reunião da Diretoria realizada em 2 de julho de 1976 - Aos dois dias do mês de julho de mil

novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, presentes todos os seus membros. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, dr. Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou a mim, Ruy Silva Gonçalves para secretário. Disse inicialmente o sr. Presidente que havia convocado a presente reunião para informar aos demais membros da Diretoria sobre a proposta recebida para a passagem do controle acionário para outro grupo. Acrescentou que por força dos entendimentos preestabelecidos, por ocasião da passagem do controle acionário, ele Presidente, na qualidade de acionista majoritário, assumiria as negociações da operação de financiamentos externos, retirando da sociedade a responsabilidade e os documentos, não vencidos, das Rubricas designadas no balancete de 30 de junho de 1976, sob os títulos: "Banco Conta Vinculada a Operação Externa" e "Inversões Financeiras" do Ativo e "Financiamentos no Exterior" do Passivo, cuja diferença do valor da correção cambial seria apropriada à conta "Imobilizações Financeiras", extinguindo-se assim, as contas de "Compensação" a elas referentes. Usando da palavra, o Diretor Ernesto Pereira Carneiro Burle, sugeriu que a presente proposta fosse submetida ao Conselho Fiscal e posteriormente, convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade específica de aprovar essas resoluções. O sr. Presidente então franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo sido solicitada, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da Ata no "Livro Próprio". Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Diretores da Sociedade. Belém, 2 de julho de 1976. a) Ronald Guimarães Levinsohn, Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, Ruy Silva Gonçalves e Ernesto Pereira Carneiro Burle. - "Parecer do Conselho Fiscal. Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, Belém, Pará, reunimo-nos os membros, em exercício, do Conselho Fiscal da COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, a fim de apreciar a proposta da Diretoria constante da reunião realizada em 2 do corrente. Como as proposições nela contidas, vêm de encontro aos interesses da Sociedade, somos de parecer que sejam aprovadas. Belém, 10 de julho de 1976. a) Pedro Szilar, Geraldo Ribas, Analice Azevedo Espinola. - Lidos em voz alta, por mim Secretário, a ata da Reunião da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o sr. Presidente submeteu à aprovação dos senhores acionistas os termos dos mesmos, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, disse o senhor Presidente que em face da transferência do controle acionário ora verificado, conforme os termos lavrados no Livro de Transferência de Ações, submetia aos acionistas presentes, a renúncia da atual Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do

Conselho Fiscal, que realizados em caráter irrevogável e irretratável, razão pela qual pedia aos Senhores acionistas presentes que indicassem o novo Presidente, para dirigir os trabalhos da presente Assembléia. Pedindo a palavra, o acionista Petrônio Augusto Pinheiro, propôs o nome do sr. Antônio de Andrade Simões para presidir os trabalhos. Colocada em discussão, a proposta do acionista Petrônio Augusto Pinheiro foi aprovada por unanimidade. Então o sr. Antônio de Andrade Simões, assumindo os trabalhos, na qualidade de Presidente, propôs que fossem eleitos os novos Diretores pelo prazo que restaria aos Diretores renunciando, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Distribuídas as cédulas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado, todo ele por unanimidade, ficando assim constituídos: Diretoria: Diretor-Presidente: Antônio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, natural da cidade de Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 26.273, expedida pela SESEG, Amazonas, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Av. Joaquim Nabuco, 963, aptº 1201/1202, inscrito no CPF sob o nº 000.935.802. Diretor-Vice-Presidente: Petrônio Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, industrial, natural da cidade de Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 20.063, expedida pela SESEG, Amazonas, residente e domiciliado na cidade de Manaus à rua Paraíba, 334, inscrito no CPF 000.929.912-20. Conselho Fiscal - Efetivos: Mário Cardoso Gomes, brasileiro, casado, comerciante, natural da cidade de Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 29.367, expedida pela SESEG, Amazonas, residente à rua 24 de Maio, 38, em Manaus, inscrito no CPF sob o nº 000.895.742; Osmar Alves Pacífico, brasileiro, casado, economista, natural da cidade de Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 39.590, expedida pela SESEG, Amazonas, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no conjunto João Avelino, casa 30, Bairro de São Jorge, inscrito no CPF 000.772.402 e Marcelino Cecílio de Alcântara, brasileiro, casado, industrial, natural da cidade de Manaus, portador da Carteira de Identidade nº 44.624, expedida pela SESEG, Amazonas, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à rua Pedro Botelho, nº 90, inscrito no CPF sob o nº 000.732.532 e Suplente: Iclé Baraúna Pinheiro, brasileira, casada, Assistente Social, natural da cidade de Manaus, portadora da Carteira de Identidade nº 29.516, expedida pela SESEG, Amazonas, residente em Manaus à rua Paraíba 334, inscrita no CPF sob o nº 000.929.592-53; Norma Simões da Silva, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 121.611, expedida pela SESEG, Amazonas, residente em Manaus, à rua Paraíba, conjunto BEA/ICA, rua 1, casa 2-1, inscrita no CPF 002.008.322 e Renato de Paula Simões, brasileiro, solteiro, industrial, natural da cidade de Manaus, portador da carteira de Identidade nº 166.185 expedida pela SESEG, Amazonas, residente e domiciliado à Av. Joaquim Nabuco, 963 aptº 1201/1202, em Manaus, inscrito no CPF sob o nº 034.593.142-49. O sr.

Presidente informou, então, que a Ordem do Dia comportava ainda outros assuntos de interesse da sociedade, razão pela qual franqueava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se tivesse manifestado, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no Livro Próprio. Reaberta a sessão a presente ata foi lida, aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 03 de agosto de 1976. aa) Ronald Guimarães Levinsohn, Analice Azevedo Espínola, Paulo Alberto de Gascon Nardy, Antonio de Andrade Simões, Walderez de Paula Simões, Petrônio Augusto Pinheiro, Iclé Baraúna Pinheiro, Norma Simões da Silva, Célia Simões Marques, Renato de Paula Simões, Juarez de Paula Simões, Marcelo de Paula Simões, Refrigerantes da Amazônia S/A.

A presente cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

CONFERE:

Osmar Alves Pacífico
Economista - CREP - 13ª Reg. 053

Re-Ratificada pela A.G.E. de 09.10.76.

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 23.11.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.311.76, a 1ª Via da presente Ata de Compar Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 23 de novembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. Nº 00167 - Reg. Nº 6088 - Dia: 26.11.76)

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 1976, de COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

As 16:00 horas, do dia 18 de agosto de 1976, na sede social de COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, nesta Cidade, no Estado do Pará, onde a Empresa, devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 04.928.297/0001, possui, ainda, domicílio e foro, reuniram-se os Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos matutinos A Província do Pará, e O Liberal, dentro do

tríduo legal, consoante as edições dos dias 10, 11 e 12 do corrente, e vazado nos seguintes termos: "Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR - CGC 04.928.297/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes - COMPAR, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 1976, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Autorização para dar bens em garantia de financiamento; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 10 agosto de 1976. Antônio de Andrade Simões - Diretor-Presidente". Inicialmente, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Petrónio Augusto Pinheiro, que convidou o Sr. Renato de Paula Simões para Secretário *ad-hoc*. Ato contínuo, determinou o Sr. Presidente ao Sr. Secretário verificasse ele, respaldado no registro "Presença de Acionistas", se havia número legal necessário às decisões decorrentes da pauta de trabalho constante do Edital de Convocação, acima transcrito. Cumprida a determinação do Sr. Presidente, constatou-se, então, não haver o *quorum* requerido pela legislação de regência. Ante o fato, o Sr. Presidente esclareceu aos Acionistas presentes não ser possível deliberar sobre os assuntos figurantes do Edital de Convocação, pois não se dispõe do número necessário para tanto, suspendendo, logo em seguida, a sessão pelo tempo indispensável à lavratura desta. Precisamente, às 16:30 horas, reabriu os trabalhos, determinando a mim, Renato de Paula Simões, Secretário *ad-hoc*, a leitura deste documento. Ultimada, o Sr. Presidente rogou aos Senhores Acionistas participantes a aprovação da Ata, no que foi atendido, indo ela, suficientemente assinada. Belém, 18 de agosto de 1976. (aa) Petrónio Augusto Pinheiro, Presidente, Renato de Paula Simões, Secretário *ad-hoc*, e Walderez de Paula Simões.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita, no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa.

Antonio de Andrade Simões
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Antônio de Andrade Simões.

Belém, 09 de novembro de 1976.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marilia Mesiano Matos
Esc. Autorizada

Re-Ratificada pela A.G.E. de 9.10.76.

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 23.11.76, que foi arquivada nesta

Jucepa, sob o nº 2312/76 a 1ª Via da presente Ata de COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 23 de novembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto A. Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00167 - Reg. nº 6087 - Dia: 26.11.76)

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Outubro de 1976, de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

As 8:00 horas, do dia 09 de outubro de 1976, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, Município desta Capital, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas de COMPAR - Cia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, C.G.C.-MF nº 04.928.297/0001, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 29 e 30 de setembro último e 1º do corrente, e, nos mesmos dias, nas do matutino "O Estado do Pará", e vazado nos seguintes termos: "COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes - C.G.C. - MF nº 04.928.297/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - Na forma legal e fundado nos Estatutos Sociais, convocamos os acionistas de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes para, no dia 9 de outubro de 1976, às 8:00 horas, na sede empresarial, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, no Município desta Capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Re-ratificação das decisões tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03.08.76, em cumprimento a diligência de quem de direito; b) Renúncia de membros do Conselho Fiscal e consequente eleição dos novos; c) Autorização à Diretoria para oferecer bens em garantia e modificação de regras estatutárias, consoante Proposta da Diretoria, referendada por manifestação do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 28 de agosto de 1976. a) Antônio de Andrade Simões, Diretor Presidente, C.P.F. nº 000935802". Havendo o *quorum* requerido pela lei de regência e em consonância com as disposições estatutárias, conforme se constata do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência da Assembleia, o Acionista Antônio de Andrade Simões, que convidou o Acionista Renato de Paula Simões para funcionar como Secretário *ad-hoc*, no que foi atendido. Preliminarmente, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Em prosseguimento, e

de acordo com a pauta da Assembléia, explicou ao Plenário a necessidade da re-ratificação das decisões adotadas pela Assembléia Geral Extraordinária, de 03 de agosto transato, em cumprimento à diligência da Junta Comercial do Estado do Pará. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu ao Senhores Acionistas que o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o competente Parecer do Conselho Fiscal, bem como o dos Auditores Independentes, tudo referente ao ano de 1975, fora publicado no Diário Oficial do Estado, de 16 de setembro findo, às fls. 30, 31, 32, 33 e 34. Face a referida publicação, restava, agora, apenas, a manifestação do Plenário quanto à re-ratificação pretendida. Com tais esclarecimentos, o Senhor Presidente submeteu a matéria em votação, sendo ela aprovada sem qualquer discrepância de votos. À Luz do resultado, o Senhor Presidente declarou ratificadas as resoluções encampadas pela AGE, de 03 de agosto de 1976, inclusive sanada a pendência relativa à falta de publicação, pelo órgão específico, das peças básicas e indispensáveis à tomada de contas da gestão de 1975. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário, a renúncia dos seguintes membros do Conselho Fiscal: I - Osmar Alves Pacífico, membro efetivo; II - Iclé Baraúna Pinheiro, Norma Simões da Silva e Renato de Paula Simões, membros suplentes. Os declinados renunciantes foram eleitos para tais funções pela AGE, de 03 de agosto deste ano quando foram empossados. Sendo a renúncia ato unilateral de vontade, cabe à Assembléia aceitar os pedidos formulados e promover a eleição de outros para os claros existentes, aduziu o Senhor Presidente. Colocada a matéria em votação, por maioria de votos, a Assembléia acolheu as solicitações e, para os cargos vagos, escolheu os seguintes: I - Para membro efetivo: José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, Contador, CRC-PA nº 0133, C.P.F. - MF nº 005846062-49, Carteira de Identidade nº 2797 - 8ª RM, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Veiga Cabral, nº 1182; II - Para suplentes: Maria Emma Santos O'Brien, brasileira, solteira, Técnico em Contabilidade, CRC-PA nº 1139, CPF-MF nº 000646022, Carteira de Identidade nº 715.973 - SEGUP-PA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Manoel Barata, nº 1435; Raymundo Nonato Cabral dos Santos, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CRC-PA nº 2605, CPF-MF 001186562-87, Carteira de Identidade nº 732.265-2a. via - SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta Capital, no Conjunto Costa e Silva, Avenida C, nº 90, Aptº C e Maria Celeste da Costa Almeida, brasileira, solteira, universitária, CPF-MF nº 059264912-15, Carteira de Identidade nº 774.922-2a. via - SEGUP-PA, residente e domiciliada nesta Capital, à Trav. 1ª de Queluz, nº 274. Após a proclamação, o Senhor Presidente declarou os eleitos devidamente empossados para os cargos respectivos. Com base na ordem do dia, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário a leitura destes

documentos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Na situação vertente, a Diretoria, decalcada nas análises econômicas procedidas, reconhece, por indispensável, a importância da canalização de recursos exógenos para possibilitar maior dinamização da fonte principal de rendimentos, consoante o objeto de negócio explorado pela Empresa. 2. Logicamente, para tanto, a Diretoria deve dispor de real flexibilidade, quanto às operações a serem concretizadas. 3. Assim, sugere, com a devida vênica, a alteração da regra estatutária a seguir, que passará a vigor com esta redação: Art. 23 - Todos os atos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive a decorrente da assinatura de contratos, escrituras, emissão, saque, aceite, aval e endosso de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, só terão validade quando deles constem a assinatura de dois Diretores ou de procuradores, legalmente constituídos, na forma do parágrafo único deste artigo. Parágrafo único - A Sociedade, através de seu Diretor Presidente, isoladamente, ou de dois Diretores, em conjunto, poderá constituir procurador ou procuradores para, na forma convencionada, praticar os atos previstos neste artigo. *In casu*, os poderes outorgados ao mandatário ou mandatários deverão ser expressos para cada ato e o mandatário ou mandatários só poderão agir, em conjunto, com um dos Diretores ou, ainda com outro procurador devidamente autorizado para tal". 4. A par disso, com fundamento no art. 18 dos Estatutos Sociais, roga-se à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, o necessário permissivo para o oferecimento de bens societários em hipoteca ou em alienação fiduciária, em garantia de financiamento, quer junto ao Banco da Amazônia S.A., quer junto a outras entidades financeiras ou mercantis. 5. É a Proposta. Belém, 05 de agosto de 1976. (aa) Antonio de Andrade Simões e Petrônio Augusto Pinheiro, Diretores". "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, infra-assinados, à luz da Proposta da Diretoria, firmada em 05 do corrente, manifestam-se, favoravelmente, à aceitação dela pela AGE, que, para estudá-la, for convocada, porquanto os termos em que ela se encontra redigida não ferem as disposições legais e estatutárias vigentes. Em consequência, recomendam sua aprovação pelo órgão máximo colegiado da Empresa. Belém, 09 de agosto de 1976. (aa) Mário Cardoso Gomes, Osmar Alves Pacífico e Marcelino Cecilio Alcântara". Concluída a leitura reclamada, o senhor Presidente submeteu à apreciação da casa os papéis, de cujo teor acham-se, aqui, transcritos. Pela ordem, solicitou a palavra o Acionista Renato de Paula Simões. Para ele, a Proposta da Diretoria deveria ser aceita pelos presentes e opinava que, caso a Assembléia concedesse à Diretoria, a autorização intentada, deveria ela, também, compreender a adoção de todas as providências cabíveis à concretização dos pleitos a serem

formulados em nome da Sociedade. Em continuação, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada, sem qualquer dissensão entre os Acionistas participantes da Assembléia. Em consequência, a Assembléia deferiu o pleito da Diretoria. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Inexistindo, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta. Precisamente às 10:00 horas reiniciou os trabalhos, determinando a mim, Renato de Paula Simões, Secretário AD-HOC, a leitura da presente, no que foi atendido. Ultimado o procedimento, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão, sendo ela, posteriormente, aprovada sem qualquer emenda supressiva ou aditiva, indo por todos assinada. Belém, 09 de outubro de 1976. (aa) Antonio de Andrade Simões, Presidente, por si e por Refrigerantes da Amazônia S.A., Renato de Paula Simões, Secretário AD-HOC, Petrónio Augusto Pinheiro, Walderez de Paula Simões, Juarez de Paula Simões, Iclé Barauna Pinheiro, Norma Simões da Silva, Célia Simões Marques e Marcelo de Paula Simões, menor, neste ato representado por seu pai, Antônio de Andrade Simões.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita, no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

COMPAR-Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Antonio de Andrade Simões.

Belém, 09 de novembro de 1976.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Re-Ratifica as A.G.E. de 3 e 18.8.76
Junta Comercial do Pará — JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 23.11.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2313/76, a 1a. via da presente Ata de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 23 de novembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 00167 - Reg. nº 6089 - Dia: 26.11.76)

Companhia das Docas do Pará (CDP)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Pelo presente e nos termos dos Estatutos So-

ciais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — reajustamento da remuneração da Diretoria;

b) — o que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6041 — Dias: 24, 25, 26/11/76)

MAPASA — Madeiras do Pará S/A.

C.G.C. - 04894960/0001-01

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de MAPASA - Madeiras do Pará S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro de 1976, às 20 horas, em sua sede social, à Praça Magalhães nº 333, para deliberarem sobre a alienação de terrenos pertencentes a empresa, e o que ocorrer.

Belém, 23 de novembro de 1976.

(a) ANTÔNIO PEREIRA VINAGRE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6069 - Dias 25, 26, e 27.11.76)

CURBEL

Comércio e Indústria S.A.

CGC Nº 05.083.092/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL - Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 1º de dezembro do corrente ano, às quatorze horas, na sede da sociedade na Rua Santo Antônio nº 316 - 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Subscrição, com bens, de ações ordinárias da CURBEL - Artefatos de Couro S.A.;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 17 de novembro de 1976.

Henrique Flanzer

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 6066 - Dias: 25, 26 e 27/11/76).

S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A

C.G.C. Nº 04.896.866/0001

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede Social a Avenida 16 de Novembro nº 117/129, às 16:30 (Dezesseis e Trinta) horas do dia 05 de Dezembro de 1976, para retificar a Assembléia de 15 de Outubro

de 1976, cuja convocação não obedeceu o prazo legal.

Belém-Pa., 19 de Novembro de 1976.

S. L. AGUIAR

a) **Illegível** - Diretor

(Ext. - Reg. nº 6064 - Dias: 25, 26 e 27/11/76).

Cooperativa Habitacional 17 de junho COOPHAB — 17 DE JUNHO

Autorização de Funcionamento do BNH Nº PA-07
Sede: Rua Senador Manoel Barata, nº 1.073
Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional 17 de junho - COOPHAB-17 DE JUNHO, por seu Diretor - Presidente, de acordo com o artigo 39 e na forma do artigo 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13 de dezembro de 1976, às 18:00 horas (dezoito horas), em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (Dezenove horas), em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 20:00 horas (vinte horas), com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata 1.073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre assunto pertinente a construção do Conjunto Residencial "Jardim Orquídea" em decorrência de imprevisto na execução das Fundações;

II - Problema do forro do mesmo Conjunto;

III - O que ocorrer

Belém, 23 de novembro de 1976

LOURIVAL ROSAS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6090 - Dias 26,27, e 30.11.76)

Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A.

CGC.MF. 05.157.482/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, na sede social, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: -

a) Alteração da Diretoria;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse geral.

São Félix do Xingu, PA, 24 de novembro de 1976.

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 6096 - Dias: 26, 27 e 30/11/76).

Empresa de Portos do Brasil S.A - PORTOBRÁS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA
ORIENTAL.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS

A Superintendência da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, faz público que no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sala do Núcleo de Operações (NO), em sua sede à Travessa Joaquim Nabuco nº 8, nesta cidade, realizar-se-á a Tomada de Preços para Fornecimento e Instalação de um conjunto propulsor diesel marítimo. As firmas interessadas poderão conhecer o Edital e outras informações no endereço supra mencionado.

Arthur de Paiva Vieira

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Guilherme de Lima Paes

Superintendente da AHAOr.

(Ext. Reg. nº 6102 Dia: 26.11.76)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

RESOLUÇÃO Nº 7.157

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de novembro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 583 de 20.10.76, (Documento protocolado sob o nº 03564, em 27.10.76);

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, Auxiliar de Controle Externo, deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 1º.10.76.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

ACÓRDÃO Nº 9.679

(Processo nº 34.296)

Requerente: Sr. Pedro Corrêa Sodré, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Domingos do Capim.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Pedro Corrêa Sodré, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Domingos do Capim, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 30.230,17 (trinta mil, duzentos e trinta cruzeiros e dezessete centavos) relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 26.643,31 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 3.586,86 (três mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de São Domingos do Capim, exercício de 1975, devendo o Sr. Pedro Corrêa Sodré, responsável por ditas contas recolher aos cofres da entidade a importância de Cr\$ 316,16 (trezentos e dezesseis cruzeiros e dezesseis centavos), no prazo de oito (8) dias, à partir da data da publicação deste Acórdão no Diário Oficial, bem como remeter a este Tribunal a discriminação da Receita relativa ao mês de novembro de 1975, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.680

(Processo nº 33.939)

Requerente: Sr. José de Miranda Castelo Branco, Diretor Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José de Miranda Castelo Branco, Diretor Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., (FRIMAPA), remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 141.379,45 (cento e quarenta e hum mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Miranda Castelo Branco, Diretor Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 141.379,45 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — nº 3118)

ACÓRDÃO Nº 9.681

(Processo nº 34.753)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0735 de 22.10.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Maria de Nazaré Cesar Albuquerque no cargo de Cirurgião Dentista, Nível 24, lotada no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0199, de 05.10.76, de acordo com os ar-

tigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	1.200,00
-Adicional por Tempo de Serviço-15%	180,00
-Vantagem pessoal	350,00
Total mensal	Cr\$ 1.730,00
Total anual	20.760,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — nº 3118)

PORTARIA Nº 3.455, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1976, da Sra. Ana Maria Cavalcante Domingues, Secretária deste Tribunal, de 1º a 30 de novembro para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3118)

PORTARIA Nº 3.456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária Nazare Lima de Melo, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, de 1º a 30 de novembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3118)

PORTARIA Nº 3.457, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.157, de 05 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, Auxiliar de Controle Externo, Nível 3 deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de outubro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3118)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.11.76

JUIZO DA 5ª VARA

RENOVATÓRIA

A: A. Francisco Soares — Adv. Artemis Leite da Silva.

R: Adelino Lourenço — Adv. Carlos Ferro.

Despacho: — A. Conta.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUTIVO

A: Lino Amaral da Silva — Adv. José Figueiredo de Souza.

za.

R: Miguel A. Pires — Adv. Rafael Lucas Filho.

Despacho: — Contados e preparados conclusos.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1976 — 4ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Dilerma Tuji, requerendo a condenação da ré nas custas advocatícias, nos autos da Ação Consignatória de Pagamento que propôs contra Izaura Barbosa.

Desp: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 526/76 — Execução.

Exeq: Francisco Boulhosa.

Adv: Paulo Marinho D'Antona.

Exec: Eduardo de Castro Ribeiro.

Desp: Cite-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Pereira Lima, requerendo que seja determinada a remessa da Vistoria ao Juízo da 10ª Vara e Cartório Trindade Filho em nova distribuição por dependência, nos termos da lei vigente, nos autos cíveis de Produção Antecipada de Provas, propostos por Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A.

Desp: A audiência, digo, como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 24.11.76

3ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação (Adv. Fernando Rocha).

Embargada: Massa Falida de Mafecin Ltda. (Adv. Alcides Alcantara).

Despacho: Designo o dia 28.12.76, às nove horas para a audiência de instrução e julgamento, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, cientes as partes. Belém, 22.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: João Carlos Sampaio e outros (Adv. Antonio Vilar Pantoja).

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Despacho: Contados e preparados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em 23.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Roberto Simões).

Réus: M. A. Mello — Comércio e Indústria e Jowal —

Com. Representações e Conta Própria.

Despacho: Citem-se. Em 22.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Juary Palmeira).

Ré: Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira (Adv. Irawaldyr Rocha).

Despacho no requerimento do A: — Voltem conclusos, digo, como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 24.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

Belém, 24.11.76.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 24.11.76

1ª VARA

Proc. nº 2082 — Execução.

Aut: Miraci César da Cruz.

Adva. — Maria S. Palheta.

Ré: Maria Almeida dos Santos.

Desp. — Cite-se. Em 24.11.76 (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc. nº 2064 — Execução.

Aut: Banco Econômico S/A.

Adv. — Cleber Saraiva.

Réu: Carlos Augusto Frazão B. de Aguiar.

Desp. — Por ser amigo do Dr. Ubiratan Aguiar, dou-me por impedido. A nova distribuição. Em 24.11.76 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Proc. nº 2015 — Despejo.

Aut: José da Silva Cravo.

Adv. — Rubem Conde.

Réu: Benedito Serejo C. Branco.

Desp. — A conta. Em 24.11.76 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Proc. nº 2089 — Busca e Apreensão.

Aut: União Financeira S/A.

Adv. — Paulo Chermont.

Ré: Associação Civil Moto Organização.

Desp. — Expeça-se mandado de busca e apreensão. Em 24.11.76 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Proc. nº 2042 — Execução.

Aut: Jau Ind. e Comércio.

Adv. — Odassi Carlos.

Ré: Instituição de Benefícios Vera Cruz.

Adv. — Thadeu de Jesus e Silva.

Desp. — Diga a parte contrária. Em 24.11.76 (a) Romão A.

Neto.

3ª VARA

Proc. nº 285 — Inventário.

Invte: Luzia Zuila de L. Leoney.

Adv. — Alberto Valente do Couto.

Invdo: Oséas Leoney Casemiro.

Desp. — Ao Sr. Escrivão para sanar as irregularidades no presente processo e após voltem conclusos. Belém, 23.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº ... — Insolvência.

Aut: Luiz do Valle Miranda.

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Réu: Antonio Cabral Abreu.

Adv. — Luiz Loureiro.

Desp. — Diga a parte interessada e após voltem conclusos. Belém, 24.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Tutoria — Menor — Suely da Costa Oliveira — Requerente Raimunda Correia da Costa. Despacho "D. A. Diga o M. Publico" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Intimação — Requerente 2º Curador Geral de Órfãos — Requerido Joaquim Monteiro Ribeiro — Viúvo de Joaquina Ferreira dos Santos — Despacho "D. A. Intime-se".

3ª VARA — Interdição — Raimundo da Silva Mesquita — Despacho "R. H. Designo o dia 23 de dezembro de 1976, às 10:30 horas, para o interrogatório do interditando, nomeando defensor do mesmo o Dr. João Marques, a tudo ciente as partes" — Advogado Dr. João Marques.

3ª VARA — Interdição — Restauração de autos — Paciente Antonio Vieira da Silva — Despacho "R. H. Designo o dia 20 de dezembro de 1976, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes" — Advogada Dra. Jose-lisa Corte Kauffman.

Belém, 24 de novembro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 6083)

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1976 — 3ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Alzira Costa Rodrigues, requerendo que seja determinada a expedição de Ofício ao Banco do Estado do Pará, para o levantamento do produto da arrematação e ainda esclarecendo que nada mais opõe à expedição da carta de arrematação em favor do Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira, nos autos de ação ordinária em que são partes José Maria Barrau da Mota e Antonio Pedrosa.

Desp: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Alzira Costa Rodrigues, requerendo que seja homologada a desistência, nos autos de embargos de terceiro senhor e possuidor que opôs contra José Maria Barrau da Mota.

Desp: A. Voltem conclusos.

RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL

Ação — Despejo por falta de pagamento — 3ª Vara. Acum. a 6ª Vara. Nº 459/76.

Autor — Mário de Moura Lopes — Adv. José Acreano Brasil.

Réu — Conrado Bezerra de Carvalho.

Sentença — Isto posto. Comprovado o débito julgo procedente a ação e decreto o despejo do requerido, Conrado Bezerra de Carvalho, do imóvel que ocupa à Rua Coronel Luiz Bentes, nº 154, expedindo-se o Competente Madado de Notificação pelo prazo de 15 (quinze dias). Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, honorários de Advogado do requerente, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 de novembro de 1976. Pedro P. Martins.

Ação — Execução — 3ª Vara — Nº 53/76.

Exequente — Nadir Klen — Adv. Benedito Monteiro.

Executado — Sebastião Pereira.

Despacho — Diga o requerido sobre o alegado pelo requerente, às fls 12 e 12 v, e após voltem conclusos para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 18 de novembro de 1976. Pedro P. Martins.

Ação — Execução — 3ª Vara — Nº 79/76.

Exequente — Izamir Carnevali de Araújo — Adv. Ary Monteiro.

Executado — Jurandir Magno de Araújo

Despacho — R. H. Cumpra-se o despacho de fls. 8 dos Autos, apresentando o Oficial de Justiça encarregado das diligências. Belém, 18 de novembro de 1976. Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara — Acumulando a 6ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 1976

AÇÃO: — Procedimento Sumaríssimo (Ordinária) — 3ª Vara — Nº 038/76.

Autor: — São Paulo Cia. Nacional de Seguros (Adv. Dr. Fernando Vianna).

Ré: — Nova Amazonia, Comércio e Indústria de Madeiras Ltda. (Adv. Dr. Paulo C. Oliveira).

Despacho: — Torno sem efeito o despacho de fls. 28 dos autos, reformulando-o, para designar o próximo dia 06.12.76, às 11:00 horas, a audiência, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciente as partes.

AÇÃO — Execução — 4ª Vara — Nº 519/76.

Autora: — Tradebrás — Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Réu: — Agostinho Expedito de Sá Leal (Adv. Dr. Waldemir Santana).

Despacho: — Diga o exequente sobre a nomeação de fls. A defesa do executado, através de embargos, far-se-á após a efetivação da penhora e em autos apartados e apensos. Assim sendo, chamo o processo à ordem para que seja desentranhada a defesa de fls. e apensada aos autos principais. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 23.11.76

6ª VARA

Proc. nº 2087/76 — Despejo.

Aut: Vivenda, Assoc. de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Réu: Manoel Emidio Rosa.

Desp. — Cite-se. Belém, 23.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº 2053/76 — Busca e Apreensão.

Aut. — Ford Ad. e Consórcios.

Adv. — Vanilson Hesketh.

Réu: Manoel Alves de Lima.

Desp. — Contados, preparados, voltem conclusos. Belém, 23.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº 2026/76 — Despejo.

Aut: Jacob Lázaro D. Hamouche.

Adv. — Raimundo Costa.

Réu: Promoção de Venda e Repres.

Adv. — Ronaldo Batista.

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 23.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº 155/76 — Apelação Cível.

Apte: Miguel Paes Loureiro.

Adv. — Arthemis Leite.

Apdo: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.

Adv. — Leonildes Macedo.

Desp: Diga a parte interessada para posterior deliberação deste Juízo. Belém, 18.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Elpidio D'Oliveira Santos — Despacho "Digam os interessados" — Advogados Drs. Aluisio Meira e Rosomiro Arrais.

1ª VARA — Intimação — Para dar bens a inventário por morte de Joaquina Ferreira dos Santos — Requerido Joaquim Monteiro Ribeiro — Requerente 2º Curador Geral de Órfãos.

1ª VARA — Arrolamento — Waldemar Fernandes Braga — Requerimento de Marina Braga Melo — Despacho "J. aos autos" — Advogados Drs. Nelson Cunha e Wilson Magalhães.

1ª VARA — Inventário — José Soares Sá — Requerimento de Antonio José Alcântara Sá — Despacho "N. A. Digam os interessados" — Advogados Drs. Frederico Coêlho de Souza e João Diogo de Salles Moreira.

1ª VARA — Arrolamento — Zacarias Rodrigues de Oliveira e Maria Alves de Oliveira — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — João Fernandes de Oliveira — Despacho "expeça-se alvará" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário — Sobrepartilha — Antonio José da Cunha Bemhom — Requerimento de Fernando da Cunha Bemhom e outros — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Djalma Chaves.

1ª VARA — Inventário — Guilherme Bessa de Oliveira — Requerimento de Olga Oliveira — Despacho "N. A. Digam os interessados" — Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Requerimento da Fazenda Pública do Estado — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Solange Couto.

3ª VARA — Interdição — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Offício nº 2181/76 da Corregedoria Geral — Despacho "RH. Junte-se aos autos. Dê-se ciência" — Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3ª VARA — Interdição — Islândia Barata Henriques — Sentença — "Vistos, etc. — Tratam os presentes autos do processo de interdição movido perante este Juízo por Neuza Barata Henriques contra Islândia Barata Henriques, já qualificadas nos autos. — Alega na inicial a requerente que é mãe da paciente e que faz prova com a documentação anexa e que de conformidade com o artigo 447, item II, do Código Civil, que seja declarada a interdição de sua filha, que é inválida desde o nascimento, conforme faz prova com a documentação inclusa e que seja nomeada sua Curadora. Fez juntada da documentação de folhas 4 a 8 dos autos. — Interrogada a interditanda disse o que se vê às folhas 12 e 12 verso dos autos, nada tendo perguntado as partes — O exame psiquiátrico diagnosticou como sendo síndrome oligofrênica — Debilidade mental, tratando de deficiência mental,

incapaz de auto-reger-se, sendo aconselhado a Curatela. — Foi solicitado a este Juízo pelo 2º Curador Geral para que fosse substituída a Sra. Neuza Barata Henriques, por Irlândia Barata Henriques, filha desta e irmã da paciente, tendo em vista o seu estado de saúde, o que prova com atestado médico de folhas 23 dos autos. — Por duas vezes antes da audiência de Instrução e Julgamento, foi peticionado a este Juízo requerendo a pensão benefício a que tem direito a paciente no INPS, isso feito pelo 2º Curador Geral, o que foi deferido por este Juízo. Na audiência de instrução e Julgamento as partes insistiram na decretação da interdição da paciente e que se vê às folhas 30 e 31 — verso dos autos. — Isto posto — Comprovada a incapacidade da interditanda, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Islândia Barata Henriques, nomendo sua Curadora Irlândia Barata Henriques, que deverá prestar o compromisso legal. P.R.I. — Advogado Dr. Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 23 de novembro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 6084)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Antônio Claudio de Araujo Aguiar e Raimunda Rodrigues Monteiro, ele filho de Cláudio Antonio da Cunha e Maria Alice de Araujo Aguiar, ela filha de Edeval Ferreira Monteiro e Zenaide Rodrigues Monteiro, solt: - Aldemir Cruz e Silva e Rosa Laura Braga Barra, ele filho de Lindolfo Barbosa da Silva e Maria do Carmo Cruz e Silva, ela filha de Osvaldo de Moura Barra e Cecilia Zamith Braga Barra, solt: - Gabriel Farias de Souza e Maria da Ressurreição F. de Melo, ele filho de Miguel Pereira de Souza Filho e Maria de Nazaré Farias de Souza, ela filha de Francisco Monteiro de Melo e Glacira Ferreira de Melo, solt: - Paulo Sergio Viana Mendes e Lindalva Ramos da Silva Salgado, ele filho de Aurélio da Conceição de Moraes Mendes e Ozete Pantoja Viana Mendes, ela filha de José Pires Salgado e Maria Jovenila Ramos da Silva, solt: - Claudionor da Costa Gouveia e Nilda Monteiro da Costa, ele filho de Carlos Afonso Borges Gouvêa e Ruth da Costa Gouvêa, ela filha de Elpidio Moreira da Costa, e Jacimar Monteiro da Costa, solt: - Aroaldo José das Graças e Silva e Sandra Maria Silva da Costa, ele filho de José Pereira e Silva e Ana Frutuoso e Silva, ela filha de Raimundo Rodrigues Costa e Ondina Silva da Costa, solt: - Antonio Mario Ribeiro da Conceição e Aurea Leopoldino Trindade, ele filho de Manoel Celecino Lucio da Conceição e Iracema Ribeiro da Conceição, ela filha de Raimundo Trindade e Leonete Leopoldino Trindade, solt: - Carlos Sergio Cordeiro Jardim e Maria Maura Trindade dos Santos, ele filho de Nicomedio Barata Jardim e Terezinha de Jesus Cordeiro Jardim, ela filha de José Catarino Ferreira dos Santos e Eunice Trindade dos Santos, solt: - Charles Lima de Góes e Sandra Maria Lisboa Martins, ele filho de Cicero José de Góes e Rufina Lima de Góes, ela filha de Ruy da Rocha Martins e Sodrelia Lisboa Martins, solt: - Sergio Wilson Rodrigues Pinto e Nelice Moreira Dias, ele filho de Wilson de Souza Pinto e de Estelita Dias Rodrigues, ela filha de Davi Moreira da Silva e Edite Moreira Dias, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de novembro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia,

escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 25.340 - Reg. nº 6082 - Dia: 26/11/76).

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Edvaldo Rodrigues de Souza, José Maria Matos Tostes, (Avalistas), Oureza Rocha de Goes, Gil Montalverne Câmara Arouck, M. M. Rosa, Comape-Coml. Paraense de Adm. e Part. Ltda, Newton José Maria da Cruz, Wilson dos Santos Gaspar, Serraria Parana Ltda, Isídoro Pinheiro Barros Filho, Saturnino de Jesus Moraes, Cândido Alvim Pereira Soares, Arlindo Cardoso Carneiro, João - Bravolks, Lumibel Com. e Repr. Ltda. estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório a Trav. 28 de setembro nº 276 da parte do Banco Com. Ind. de São Paulo S/A, Financiadora General Motors S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, União de Bancos Brasileiros S/A, Complast. Ind. Com. Plast. Ltda., Vulcan Mat. Plásticos S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Quatro Letras de Câmbio e Onze duplicatas de contas mercantis nº 520/76, 260b-76, 218b-76, 2023-12, 7750, 17359-d, 3053, 433-19, 3397, a-14086, 82-64 65, nos valores de Cr\$- 16.765,60 saldo/Cr\$- 21.923,16 saldo/Cr\$- 4.624,00/Cr\$- 1.463,00/Cr\$- 32.266,67/Cr\$- 16.913,00/Cr\$- 16.500,00/Cr\$- 250,00 /Cr\$- 5.866,99/Cr\$- 5.000,00/Cr\$- 9.630,00/Cr\$- 776,20/Cr\$- 2.912,00/Cr\$- 858,00/Cr\$- 1.832,80/Vencimentos Vários por V. S. avalizada e não pagas a favor de Comind Financiadora S/A., Financ. General Motors S/A, Cia Geral de Exp. e Com., Sharp S/A, Sandvik Serra Ferramentas S/A, Confer-Mat. de Const. Ltda., Tourão de Miranda Ind. Com. Ltda., Norfil S/A, Complast. Ind. Com. Plast. Ltda., Vulcan Mat. Plast. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 23 de novembro de 1976

SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6077 - Dia 26.11.76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de dezembro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Evangelista de Souza, contra José Lopes da Fonseca & Cia., bem esse encontrado no Porto Santa Efigênia, no Porto do Sal, em Belém e que é o seguinte:

"Um barco-motor Rio Salvadorzinho. A embarcação em apreço é de madeira de lei, com capacidade para 20 toneladas e possui as seguintes dimensões: 15 metros de comprimento por 3 metros de boca (largura), acionada por um motor Yamar de 66 HP.". Avaliado em Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de novembro de 1976. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3151)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de janeiro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Erivaldo Torres Leão, contra Lopes Engenharia Ltda., bem esse encontrado no depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

"Uma mesa rústica de madeira na cor cinza, com aproximadamente 1 (um) metro quadrado de tampo, no estado". Valor da avaliação: Cr 300,00 (Trezentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de novembro de 1976. Eu, Nasaré de Pina, A.J.022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3152)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **RAIMUNDO DAS CHAGAS**,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1976, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Maria de Souza Chaves, contra Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré — Escolinha Cicero Soares Lopes — Processo nº 3ª JCJ—787/76, bem esse encontrado à Avenida Tavares Bastos, s/nº e que é o seguinte:

Uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, edificada em terreno do Correio, medindo 10,30 metros de frente por 37 metros de fundos. Avaliado em Cr\$ 60.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de novembro de 1976. Eu, Denise O. Ferreira, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto
Presidindo a 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3146)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **RAIMUNDO DAS CHAGAS**,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Antonio Monteiro da Silva, contra Antonio Félix do Nascimento — Processo nº 3ª JCJ—562/76, bem esse encontrado à 5ª Linha — Tenonê, 560 — Icoaraci, e que é o seguinte:

Uma (1) casa toda de madeira, coberta com telhas de barro, piso acimentado, com seis compartimentos, no estado, construída e (edificada) em terreno de propriedade da CODEM. Valor atribuído para a casa: Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de novembro de 1976. Eu, Denise Ferreira, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto
Presidindo a 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3145)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **RAIMUNDO DAS CHAGAS**,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por João Santos, contra Pires da Costa & Cia. — Processo nº 3ª JCJ—796/76, bem esse encontrado à Rua Manoel Barata, nº 53, e que é o seguinte:

Um (1) terreno edificado, localizado à Rua Manoel Barata, nº 53, medindo 6 metros e 90 de frente por 40 metros de fundos, sendo que o prédio construído no mesmo, apresenta as paredes externas de tijolos e as internas de madeira e

tabique com reboco, coberto com telhas de barro, forrado, o piso de madeira, contendo: sala, alcova, varanda, copa, cozinha, sanitários e diversos quartos, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de novembro de 1976. Eu, Graça Baileiro TRT 8—AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto
em exercício na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3144)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **RAIMUNDO DAS CHAGAS**, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de janeiro de 1977, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Altino dos Santos Machado, contra Agência de Vigilância Noturna da Marambaia — Processo nº 3ª JCJ—1.322/75, bem esse encontrado à Rua Magalhães Barata — Conjunto Jardim Socilar — 1º Bloco — 3º andar, aptº 308, e que é o seguinte:

Um (1) aparelho telefônico de nº 23—2406, bem como direito ao uso do Terminal Telefônico referente ao contrato nº TJT 6336, além das ações correspondentes ao mesmo contrato. Avaliados em Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1976. Eu, Denise Ferreira, Auxiliar Judiciária - 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto,
Presidindo a 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3167)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **RAIMUNDO DAS CHAGAS**, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de janeiro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Carlos Alberto de Sena Gama, contra Freire de Lima — Contabilidade — Processo nº 3ª JCJ—776/76, bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, 395, e que é o seguinte:

Uma (1) máquina datilográfica marca "Olivetti Lexicon", de 120 espaços, de cor cinza claro, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1976. Eu, Denise Ferreira, AJ—022.4, datilografei. e eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto
Presidindo a 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3168)

Processo nº 3ª JCJ—1.302/76.

Reclamante: Acilma Ferreira da Silva.

Reclamado: Wewwernwr Zinnecar.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Acilma Ferreira da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ—1.302/76, em que é reclamado Wewwerner Zinnecar (Circo Alemão Sarraani), para comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia sete (07) de dezembro de 1976, às 16:00 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de novembro de 1976.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. nº 3166)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

A Dra. EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada COPLAN — Construções e Planejamentos Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ—1.069/76, em que é reclamante Vera Maria Rodrigues, a se manifestar no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados por esta Secretaria, no valor de Cr\$ 9.386,14 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Quatorze Centavos), mais ilíquido, referente ao Principal, Correção Monetária, Custas Processuais e FGTS.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de novembro de 1976. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ—022.5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

A Dra. EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Mário Guilherme Nalmar Cezário, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 4ª JCJ—1.098/76, em que é reclamada Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 149,96 (Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos), referente custas no referido Processo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de novembro de 1976. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ—022.5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**